

Quarta-feira, 29 de Fevereiro de 1984



DIÁRIO da Assembleia da República

III LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1983-1984)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984

Presidente: Ex.^{mo} Sr. José Rodrigues Vitoriano

Secretários: Ex.^mos Srs. Rosa Maria da Silva Bastos Albernaz
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes
 José Manuel Maia Nunes de Almeida
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 35 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foram aprovados os n.^o 62 a 69, inclusive, do Diário.

Deu-se conta do expediente, da apresentação de requerimentos e de resposta a alguns outros.

Em declaração política, o Sr. Deputado José Lello (PS) referiu-se à importância da região nortenha, designadamente da cidade do Porto, nos domínios da política, da ciência e das artes, bem como no desenvolvimento comercial e industrial do País.

A Sr.^a Deputada Marília Raimundo (PSD) referiu-se à figura e obra do poeta Augusto Gil, abordando alguns aspectos relacionados com o distrito da Guarda.

O Sr. Deputado Paulo Areosa (PCP) falou da necessidade de se encararem os problemas da educação e do ensino, criticando a política do Governo neste sector. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento e a propostas dos Srs. Deputados Lemos Damião, Montalvão Machado e Marília Raimundo (PSD).

Ordem do dia. — A Câmara aprovou um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, autorizando o Sr. Deputado Raul Rêgo a depor como testemunha no 1.º Juízo Correccional de Lisboa.

Iniciou-se a apreciação do recurso interposto pelo PCP do despacho de não admissão do projecto de lei n.^o 268/III, sobre medidas de emergência para pagamento dos salários em atraso, garantia dos direitos dos trabalhadores, salvaguarda do funcionamento e recuperação das empresas.

Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados João Amaro (PCP), Narana Coissôr e Azevedo Soares (CDS), Vilhena de Carvalho (ASDI), Costa Andrade (PSD), Lopes Cardoso (UEDS) e José Luís Nunes (PS).

Foi ainda discutida e votada, tendo sido aprovada, a proposta de lei n.^o 54/III, que altera o artigo 23.^º da Lei n.^o 80/77, de 26 de Outubro. Intervieram, a diverso título, além do Sr. Secretário de Estado das Finanças (Martins dos Santos), os Srs. Deputados Nogueira de Brito (CDS), Octávio Teixeira (PCP), José Luís Nunes (PS) e Portugal da Fonseca (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS):

Acácio Manuel de Frias Barreiros.
 Agostinho de Jesus Domingues.
 Alberto Manuel Avelino.
 Alexandre Monteiro António.
 Amadeu Augusto Pires.
 Américo Albino da Silva Salteiro
 Aníbal Coelho da Costa.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António da Costa.
 António Frederico Vieira de Moura.
 António Gonçalves Janeiro.
 António José dos Santos Meira.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Bento Gonçalves da Cruz.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justin Luís Cordeiro.
 Dinis Manuel Pedro Alves.
 Ferdinando Lourenço Gouveia.
 Fernando Alberto Pereira de Sousa.
 Fernando Fradinho Lopes.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Francisco Lima Monteiro.
 Frederico Augusto Handel de Oliveira.
 Gaspar Miranda Teixeira.
 Gil da Conceição Palmeira Romão.

Henrique Aureliano Vieira Gomes.
 Hermínio Martins de Oliveira.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu
 João do Nascimento Gama Guerra.
 Joel Maria da Silva Ferro.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 Jorge Lacão Costa.
 Jorge Manuel Aparício Ferreira Miranda.
 José de Almeida Valente.
 José António Borja S. dos Reis Borges.
 José Joaquim Pita Guerreiro.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Luís Diogo Preza.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 José Manuel Nunes Ambrósio.
 José Manuel Torres Couto.
 José Maria Roque Lino.
 José Martins Pires.
 José Maximiano Almeida Leitão.
 Juvenal Baptista Ribeiro.
 Leonel de Sousa Fadigas.
 Litério da Cruz Monteiro.
 Luís Silvério Gonçalves Saias
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Fontes Orvalho.
 Maria Ângelo Duarte Correia.
 Maria do Céu Sousa Fernandes.
 Maria da Conceição Pinto Quintas.
 Maria Helena Valente Rosa.
 Maria Luísa Modas Daniel.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Raul d'Assunção Pimenta Rego.
 Rosa Maria da Silva Bastos Albernaz.
 Rui Joaquim Cabral Cardoso das Neves.
 Rui Monteiro Picciuchi.
 Silvino Manuel Gomes Sequeira.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Victor Hugo Jesus Sequeira.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD):

Adérito Manuel Soares Campos.
 Agostinho Correia Branquinho.
 Amadeu Vasconcelos Matias.
 Amândio S. C. Domingues Basto Oliveira.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Maria de Ornelas Ourique Mendes.
 António Nascimento Machado Lourenço.
 António Sérgio Barbosa de Azevedo.
 Arménio dos Santos.
 Cecília Pita Catarino.
 Domingos Duarte Lima.
 Fernando José Roque Correia Afonso.
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira
 Fernando Monteiro do Amaral.
 Francisco Antunes da Silva.
 Francisco Jardim Ramos.
 Guido Orlando Freitas Rodrigues.
 João Evangelista Rocha de Almeida.
 João Luís Malato Correia.
 João Maurício Fernando Salgueiro.
 João Pedro de Barros.
 Joaquim Eduardo Gomes.
 Joaquim Luís Esteves Pinto Monteiro.
 José de Almeida Cesário.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Luís de Figueiredo Lopes.

José Manuel Pires das Neves.
 José Mário de Lemos Damião.
 José Pereira Lopes.
 José Silva Domingos
 Leonel Santa Rita Pires.
 Lícínia Moreira da Silva.
 Luís António Martins.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Maria Margarida Salcma Moura Ribeiro.
 Mariana Santos Calhau Perdigão.
 Marília Dulce Coelho Pires Raimundo.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Manucl de Oliveira Costa.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio Higino Gonçalves Pereira.

Partido Comunista Português (PCP):

António Anselmo Aníbal.
 António Dias Lourenço.
 António Guilherme Branco Gonzalez.
 António José de Almeida Silva Graça.
 António José Monteiro Vidigal Amaro.
 Belchior Alves Pereira.
 Carlos Alberto da Costa Espadinha.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Francisco Manuel Costa Fernandes
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgete de Oliveira Ferreira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João António Gonçalves do Amaral.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Correia Lopes.
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.
 Maria Odete Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Paulo Simões Areosa Feio.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes Almeida.
 Adriano José Alves Moreira.
 Alfredo Albano de Castro Azevedo Soares
 António Gomes de Pinho.
 Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Horácio Alves Marçal.
 João Carlos Dias M. Coutinho Lencastre.
 João Gomes de Abreu Lima.
 João Lopes Porto.
 José Augusto Gama.
 José Luís Nogueira de Brito
 José Miguel Anacoreta Corrcia.
 Manuel António de Almeida Vasconcelos
 Manuel Jorge Forte Goes.

Manuel Tomás Rodrigues Queiró.
Narana Sinai Coissoró.

Agrupamento Parlamentar da União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS):

António César Gouveia de Oliveira.
António Poppe Lopes Cardoso.
Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira.

Agrupamento Parlamentar da Acção Social-Democrata Independente (ASDI):

Ruben José de Almeida Raposo.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão em aprovação os n.ºs 62 a 69, inclusive, do Diário.

Pausa.

Não havendo oposição, consideram-se aprovados.
Vai agora proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Carta

De Rodolfo Morais Deyllot, residente em Porto de Mós, chamando a atenção para a precária situação em que vive, assim como a sua família, com a pensão que recebe e que considera absolutamente insuficiente.

Ofícios

Da Câmara Municipal da Ribeira Grande, a enviar cópia de parte da acta da reunião daquela edilidade em 15 do corrente mês, apoiando a atitude dos deputados do PSD que votaram contra o Orçamento do Estado.

Do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores, a remeter uma moção, aprovada por unanimidade, dos trabalhadores das escolas primárias do distrito de Lisboa, reunidos em plenário no dia 4 do corrente mês, e na qual repudiam as tentativas do Governo de querer remeter as escolas para as autarquias locais.

Da Federação dos Sindicatos Ferroviários, expondo a situação dos trabalhadores da CP, sem salários há vários meses, e solicitando sejam tomadas medidas que contrariem uma situação que se vai generalizando no nosso país.

«Telex» e telegramas

Telex de uma comissão de membros da Assembleia de Freguesia de Alpedrinha, concelho do Fundão, informando da sua demissão em bloco por considerarem lesivo dos interesses das populações que representam o encerramento da estação dos caminhos de ferro daquela localidade.

2 telex e 4 telegramas de diversos sindicatos, apoiando os projectos de legislação sobre os salários em atraso.

Telegrama dos trabalhadores não docentes da Escola Primária da Asseiceira, Rio Maior, protestando contra a sua transferência para as autarquias locais e exigindo um maior respeito pelos seus direitos e interesses profissionais.

Telex da Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores Têxteis, Lanifícios, Vestuário Couros e Peles de Portugal, sobre a situação social e laboral da CIFAL, onde o não pagamento dos salários equivalente a 12 meses criou uma autêntica calamidade social a que importa por cobro.

O Sr. Secretário (Azevedo e Vasconcelos): — Nas últimas reuniões plenárias foram apresentados na Mesa os seguintes requerimentos:

Na reunião do dia 21 de Fevereiro: ao Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação, formulado pelos Srs. Deputados Lopes Cardoso, Octávio Teixeira e Daniel Bastos; aos Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, formulado pelos Srs. Deputados Carlos Brito e Margarida Tengarrinha; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Cardoso Ferreira; ao Ministério da Educação, formulado pelo Sr. Deputado Gaspar Martins; ao Ministério do Equipamento Social, formulado pelo Sr. Deputado Manuel Martins; ao Ministério do Trabalho e Segurança Social, formulado pelos Srs. Deputados Jaime Ramos e Portugal da Fonseca, e ao Ministério da Indústria e Energia (3), formulados pelo Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

Na reunião do dia 23 de Fevereiro: ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados António Lacerda e João Abrantes; ao Ministério das Finanças e do Plano (2), formulados pelo Sr. Deputado Mota Torres; ao Ministério da Indústria e Energia, formulado pelo Sr. Deputado Hasse Ferreira; ao Ministério do Equipamento Social, formulado pelo Sr. Deputado Manuel Fernandes e outros; aos Ministérios do Comércio e Turismo e das Finanças e do Plano (2), formulados pelos Srs. Deputados Octávio Teixeira e José Magalhães; ao Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação, formulados pelos Srs. Deputados Anselmo Aníbal e João Amaral; ao Governo e a diversos ministérios (9), formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, e ao Ministério do Trabalho e Segurança Social, formulado pelo Sr. Deputado Paulo Barral.

Foram ainda recebidas as seguintes respostas do Governo aos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados: Magalhães Mota, nas sessões de 4 de Julho, 16 de Setembro, 10 de Novembro e 12 de Dezembro; Manuel Laranjeira Vaz, na sessão de 15 de Julho; José Tengarrinha e outros, na sessão de 22 de Setembro; Jorge Lemos, Custódio Gingão e Figueiredo Lopes, na sessão de 25 de Outubro; Portugal da Fonseca, na sessão de 3 de Novembro; João Rocha Almeida, na sessão de 15 de Novembro; Abel Gomes de Almeida, na sessão de 21 de Novembro; José Magalhães, na sessão de 23 de Novembro; Silva Graça, na sessão de 13 de Dezembro; Helena Cidade Moura e Ilda Figueiredo, na sessão de 5 de Janeiro, e Pedro Pinto, na sessão de 25 de Novembro.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado José Lello.

O Sr. José Lello (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Unamuno dizia — e referia-se a Sampaio Bruno — o Porto é realmente uma cidade bem curiosa, onde até um filósofo é proprietário de uma padaria!

Esta afirmação contém em si uma realidade muito própria e característica da região nortenha do nosso país.

Uma realidade intimamente ligada a uma tradição interclassista, assumida com orgulho pelas gentes do Porto e que, desde sempre, pautou raízes de vivência comunitária, assentes em bases de solidariedade cívica em princípios de fraternidade social e num grande apego às liberdades.

Numa coexistência harmónica e integrada de artesãos, comerciantes e artistas, o Porto afirmou-se, através dos tempos, como uma democracia urbana, onde preponderou uma mentalidade evoluída e dinâmica e um povo laborioso e persistente, de «pés fincados na terra», como diria Adolfo Casais Monteiro, ele também um poeta do Porto.

A si ficaram ligadas gerações de vultos eminentes da literatura, da política, da ciência e das artes. De Ramalho e Camilo a Raul Brandão, Basílio Teles e Abel Salazar.

Sublinha-se que seria um dos burgueses do Porto a firmar o primeiro tratado comercial com Inglaterra, que seria o precursor de uma intensa actividade comercial futura.

Pela região do Porto passaria também uma acção influente no campo do desenvolvimento industrial, através de uma intensa e dinâmica actividade empresarial que, hoje, é responsável por mais de metade do produto industrial do país.

O Porto viria a constituir, sempre e pendularmente, uma reserva moral num país que, ciclicamente, tende a condicionar o trabalho à tergiversação estéril ou à miragem de uma riqueza fácil.

No entanto, passados os tempos da afirmação nacional, da conquista de Ceuta, das vitórias liberais, os tempos dos Almadas, de Junqueiro e António Nobre, volvidos os anos de uma intervenção marcante na vida política e nas grandes decisões nacionais, o Porto definha.

É um processo que se vem desenvolvendo lenta e inexoravelmente no decurso de mais de meio século.

Foi toda uma intensa vivência cultural esmagada pela intransigência e intolerância do Estado Novo que conduziria mesmo ao encerramento da sua Faculdade de Letras.

Foi o centralismo que prevaleceu durante o regime autoritário da ditadura, expurgando o Norte de uma voz activa e subalternizando-o em termos económicos e políticos.

Viria, no entanto, o Porto e todo o norte do Mondego a desempenhar um papel determinante após o 25 de Abril, na defesa da liberdade e da consolidação de um regime democrático e pluralista.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Mas, sem meios de coordenação de esforços regionais, num angustiante rodopio de planeamentos e estratégias difusas, assistindo a um malba-

ratar de meios e de estruturas, o Porto definha, enfermando toda uma região da qual é o pólo dinamizador natural.

O Porto e a sua região terão que reassumir o papel de relevo que lhe compete, face à sua efectiva representatividade perante o todo nacional, de molde a que se estabeleça uma correspondência biunívoca com as estruturas do poder central, de forma a que o Norte lucre na exacta medida de que o País lucrar e em proporção ao seu contributo efectivo.

E, neste sentido, o actual Governo, desde o seu início, deu o tom indicador de que algo mudava. A instalação de 3 Secretarias de Estado no Porto foi um passo mais do que simbólico, positivo, e de sentido descentralizador.

No entanto, essa medida revela-se marcadamente insuficiente, já que se não substitui a uma política efectiva de descentralização regional de que a criação da área metropolitana do Porto — por nós proposta — constituirá um avanço decisivo.

Por outro lado, e enquanto as instituições de carácter regional e os níveis intermédios entre a administração central e local não forem criados, o Governo terá que elaborar, rapidamente, programas de desenvolvimento para esta região, de molde a colherem-se os benefícios das ajudas de pré-adesão e dos fundos regionais das comunidades europeias.

Será uma aposta contra o entorpecimento, o imobilismo e o esquecimento a que a resolução dos grandes problemas de fundo se abatem sobre as populações nortenhais tem sido votada.

Será assim, através do poder legítimo e organizado do Estado democrático, que se encontrarão as respostas para a satisfação de genuínas aspirações e anseios, em ordem a retirar consistência a fugazes movimentações, caracterizadas por bairrismos oportunísticos, demagógicos e fraccionistas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Porto e regiões envolventes a norte do Mondego contêm em si a maior densidade industrial do País, designadamente quanto ao sector transformador, que representa 46,8 % do total nacional, gerando 54 % dos empregos deste sector e contribuindo com 51,3 % para o respectivo valor acrescentado bruto.

No entanto, esta região, onde os índices de densidade populacional atingem os 580 habitantes/km² nas áreas de concentração urbana, debate-se com alarmantes estrangulamentos que decorrem de carencias de estruturas que, no domínio das vias de comunicação, do sector portuário e aeroporto, são factores de bloqueamento, inviabilizando perspectivas de progresso e de desenvolvimento económico e social.

Durante o período que decorreu entre 1975 e 1980 o aumento percentual do tráfego rodoviário médio foi, apenas referindo o que respeita a veículos pesados, no distrito do Porto de 43 %, no de Braga de 62 %, no de Aveiro de 68 %, no de Viana do Castelo de 59 % e no de Vila Real de 112 %.

Assim, não será de estranhar que num raio de 100 km do Porto as estradas estejam de tal modo congestionadas que se encontrem no limiar da rotura. Num estado de piso e de traçado tal que levam a que os conceitos de acessibilidade a pólos urbanos de relevante importância oscilem por níveis do início deste século.

Numa região onde se geram mais de metade das exportações nacionais e onde se cria metade do pro-

duto industrial, as vias de comunicação, particularmente as de penetração para o interior, para os pólos de elevada industrialização de Guimarães e Vila Nova de Famalicão e para o Norte Litoral, designadamente o atravessamento de Vila do Conde e Póvoa de Varzim, não sofreram alterações significativas nos últimos 30 anos.

O estrangulamento das vias de penetração interland é, além do mais, fonte geradora de assimetrias regionais, determinando que sejam canalizadas para o litoral a maioria dos equipamentos, dos meios de produção e serviços, o que conduz a um regular e sistemático empobrecimento e despovoamento do interior montanhoso.

Estão assim no quadro das nossas preocupações a urgência e necessidade que sejam implementados novos troços do itinerário princ'pal n.º 4 — a tristemente célebre via rápida Porto-Bragança —, já que o IP5 Aveiro-Vilar Formoso sofreu recentemente do Ministério do Equipamento Social um forte e decisivo impulso.

Serão também determinantes o lançamento das vias circulares que na aglomeração do Porto permitem uma maior fluidez no tráfego regional, libertando-o do espartilho do trânsito local. Proritária assim se revela a via da cintura interna da cidade do Porto, que, segundo afirmações públicas, poderá, enfim, arrancar em 1984, com um atraso de 20 anos.

No entanto, o limiar da rotura situar-se-á na via de ligação do Porto ao Vale do Ave. A estrada nacional n.º 14, onde se regista um movimento médio diário de 10 000 a 12 000 viaturas, das quais 10 % são pessadas.

Com um traçado quase urbano, esta via revela-se desajustada para servir uma área onde se verifica a maior incidência industrial do sector têxtil do País, responsável por 12 % do total de empregos da indústria transformadora nacional e com uma densidade demográfica da ordem dos 548 habitantes/km².

Regista-se assim, com apreço, a intenção manifestada pelo Governo de avançar a breve trecho com os mecanismos de carácter técnico-jurídico que, conjugados com os meios financeiros também necessários, possam permitir o lançamento da auto-estrada Porto-Famalicão e, por arrastamento, poder ir encarando a perspectiva da implementação da auto-estrada Porto-Penafiel.

Conjugando estas intenções com as medidas recentes que permitem visualizar a breve trecho, tanto a construção da nova ponte ferroviária sobre o Douro, como a ampliação do aeroporto do Porto, poder-se-ão, enfim, vislumbrar os indícios de que o marasmo será ultrapassado. Não será apenas um benefício de carácter regional, já que este se repercutirá no todo nacional.

É que a hora é de trabalho e acção, e urgente se revela que se mobilizem todos os recursos, materiais e humanos, num empenhamento pela modernização das estruturas, pela actualização das mentalidades, em ordem a que todos os sectores culturais, sociais, económicos e políticos possam participar activamente para que, num quadro de liberdade, democracia, tolerância e justiça social, se possa construir, não só um futuro mais aliciante, mas também um presente melhor.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — E o Porto estará, agora como sempre esteve, disponível. Como durante a crise de 1383-1385, pela independência nacional, como no comício da Fonte de Moura, na campanha de Humberto Delgado, e no 25 de Abril, pela liberdade e pela democracia, como em 1820 e em 1832, pelo liberalismo, em que, no dizer de Sant'Anna Dionísio, «a cidade se fez invicta».

Aplausos do PS, do PSD e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Informo a Câmara que se encontram a assistir aos nossos trabalhos os alunos da Escola Secundária de Bocage, de Setúbal, que assim mostram o seu interesse pelo funcionamento da Assembleia da República.

Aplausos gerais.

Srs. Deputados, ficaram pendentes vários pedidos de palavra para esclarecimentos em relação a intervenções anteriores.

Assim, relativamente a uma intervenção do Sr. Deputado Anselmo António, encontra-se inscrita a Sr. Deputada Helena Cidade Moura, que não se encontra presente neste momento, bem como o Sr. Deputado Manuel Pereira, que também não está presente.

Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Fradinho Lopes, encontram-se inscritos os Srs. Deputados João Amaral e Antunes da Silva.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Pescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, dou a palavra ao Sr. Deputado Antunes da Silva.

O Sr. Antunes da Silva (PSD): — Também prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Em relação a uma intervenção do Sr. Deputado Montalvão Machado, estão inscritos para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Armando Oliveira, Jorge Lemos e Nogueira de Brito.

Uma vez que o Sr. Deputado Armando Oliveira não está presente, dou a palavra ao Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Também prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Há outros senhores deputados inscritos para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Abreu Lima, que não se encontra presente, pelo que dou por encerrados os pedidos de palavra para pedirem esclarecimentos a propósito de intervenções anteriores.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Marília Raimundo.

A Sr.^a Marília Raimundo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quem entrar no cemitério municipal da Guarda encontra logo à entrada, no lado esquerdo, um jazigo simples e austero, construído com o moreno granito da serra. É em arco a sua porta, e, a acompanhar o traçado do arco, estão cravados quatro versos:

E a pendida fonte
ainda mais pendeu ...
E a sonhar com Deus
com Deus adormeceu.

Através dos vidros da porta podemos ver o interior do jazigo. Aí estão depositadas 2 urnas. Nelas repousam os restos mortais do poeta Augusto Gil e sua esposa, Adelaide Patrício Gil.

O poeta morreu a 26 de Fevereiro de 1926. Fez no passado domingo 55 anos que essa já «pendida fronte/ainda mais pendeu .../e [...] com Deus adormeceu».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No mais adusto e duro campo uma flor é uma nota de beleza que adoça a paisagem e ameniza a aridez circundante. No mais pedregoso e difícil caminho é lucificador o sussurro de uma fonte e reconfortante a frescura da sua água. Como seria mais fria e menos tranquilizante a natureza sem a policromia das flores, sem o ciciar das fontes, sem os gorjeios maviosos das aves!

Assim a vida, pesada e dura, difícil e esgotante, página de prosa compacta, sem a beleza e o encanto da poesia. A poesia é a policromia da vida, é a frescura da aridez do viver quotidiano, é arrebol de uma esperança dia a dia renovada, é beleza, é encanto, é a brisa que reconforta no duro penar que faz gotejar o suor do nosso pão.

Um jardim sem flores, uma fonte sem água, um deserto sem oásis, um mar sem alvura de uma vela, um céu sem o vibrar de uma asa, eis a vida sem a beleza e a mensagem da poesia. Os poetas são mensageiros de amor, são anúncios de esperança, são farol de fé, são *élan* de viver para um mundo que se afunda em materialidade, que quase já não tem fé em que crer, nem esperança a que se agarrar, nem amor que possa amar.

Permitam-me, por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que nesta Câmara, tão densa de problemas políticos, tão desencontrada de querelas e discussões, tão repassada de problemas e difíceis votações ... adeje a asa da poesia e eu evoque o nome de um poeta tão suave, tão bondoso, com uma mensagem tão cheia de humanidade, tão perto do povo, como é Augusto Gil, glória das letras nacionais, mas, sobretudo, glória e honra da minha terra, da Guarda, cujos frios e geadas não crestam a flor da poesia, cujo vento sibilante não rouba inspiração aos poetas. Que este seja um momento reposante nos nossos trabalhos, uma homenagem à poesia que é música e beleza que todos captamos em sincronia.

Augusto Gil não nasceu na Guarda, mas, ocasionalmente, no Porto. Mas na Guarda viveu a maior parte da sua vida, na Guarda amou o doce calvário do seu amor, na Guarda sentiu e escreveu o melhor da sua obra, na Guarda padeceu a via penosa da sua doença, na Guarda casou com quem foi todo o enlevo da sua existência, na Guarda morreu e está sepultado.

A Guarda, no dizer do poeta, é a sua «sagrada Beira», a sua terra adoptiva, que amou e cujo cenário invernal tantas vezes aflora nos seus versos.

Depois da infância e juventude passadas na Guarda, procurou em Coimbra o curso que lhe garantisse o futuro: frequentou Direito e regressou advogado. Mas a outras aprendizagens se entregou talvez com mais entusiasmo. Licenciou-se em Direito na Universidade, mas doutorou-se em política e literatura no ambiente efervescente e convergente de tantas influências literárias do meio académico. Ele o afirma:

Em Coimbra havia a mais perturbadora barafunda no tocante a literatura. Éramos, em arte, babosamente líricos. Em política éramos, quando menos, furiamente republicanos.

No ardor dos seus anos, no entusiasmo das suas convicções, a geração da Augusto Gil em Coimbra conciliava o irreconciliável: era iconoclasta do trono e do altar, mas cultivando um dílcido misticismo de amor universal que abrangia a tudo e a todos; envolvia em adoração e carinho as «tricaninhas do chafariz da Feira» e declarava guerra às «brutas feras de goela hiante», que eram os lentes.

Augusto Gil, apesar de franzino e do visível desfeito físico, não fugiu a mostrar-se conspirador republicano em todas as conjuras académicas e a inscrever-se em projectadas marchas conquistadoras avançando para o Buçaco, mas reconhecia que era mais «soldado de soneto engatilhado» do que «de espingarda à cara». Mas surge-lhe grave problema de consciência ..., grande óbice se opõe a que tome parte na projectada marcha revolucionária, a caminho da vitória: o administrador do concelho da Guarda era seu amigo. Uma condição se impunha que Basílio Teles aceita: seria poupado, no ruir da monarquia e da «carcomida estrutura da política portuguesa», o administrador do concelho da Guarda, amigo do poeta. Assim paradoxalmente, se conciliava o arreganho do implacável revolucionário com a ternura columbina de um poeta compassivo.

Mas a Academia de Coimbra, no campo literário, era ainda mais agitada: opositos e desvairados ventos se entrechocam e neles remoinhavam os futuros poetas. A velha escola romântica não perdia de todo a sua atracção e tentava influenciar ainda os espíritos: muitos jovens não lhe eram de todo indiferentes. Sentiam-se ainda restos de parnasianismo que prendia uns e encantava outros. António Nobre, do fundo da sua solidão, qual sereia tentadora, atraía e seduzia alguns. João de Deus pontificava e enriquecia a poesia nacional com a suavidade da sua inspiração enraizada na tradição. Junqueiro, com a musicalidade dos seus poemas e a opulência oriental das suas ruínas, exercia sedução. Muitos curvavam-se em recolhimento perante os sonetos de Antero, profundos e solenes. Eugénio de Castro, com a sua suprema virtuosidade, era escutado enlevadamente. E começavam a soar nomes vindos de França: simbolismo, decadentismo, neo-religiosismo ..., nomes sonantes que encontravam nos jovens espíritos a maior receptividade.

Apesar de todo o entusiasmo, este fogo cruzado de influências causava certo estonteamento. Augusto Gil o declara «nós éramos, portanto, um bando de falenas atraídas por lumes vários. Nós éramos, por consequência, uma aula de aprendizes de rebeca». Mas uma coisa a história registou: dessa rapsódia, aparentemente pouco harmoniosa e sincronizada, brotaram fortes valores, poetas de puro quilate, nomes que enrique-

ceram a nossa história literária. Entre eles destaca-se o, sobretudo, quero destacar Augusto Gil.

Em Coimbra fez-se poeta, de características bem pessoais, não fácil de catalogar em escolas ou correntes.

Mostrou-se desde logo poeta lírico de grande suavidade e elevação, de maravilhosa espontaneidade e ingénua graça, de verso melodioso e ritmo suave, de linguagem bela e sempre simples. Cedo se mostrou um autêntico talento poético, apesar de ele próprio se considerar «um poeta menor».

Naturalidade, observação profunda, sentimento sincero, bondade congénita, ironia fina, arte sóbria e colorida, são qualidades que, com outras, retratam um autêntico talento poético. Mas foi, sobretudo, a inspiração popular, que bebeu da própria alma do povo, que fez de Augusto Gil um nome quase ímpar na rica galeria dos nossos poetas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Muitos dos seus versos passaram para o cancionero popular, enriquecem anónimos o folclore popular, o povo aprendeu-os de cor, são cantados no sentido fado coimbrão como jóias do mais puro lirismo. Há poemas em simples quadras. Luz, candura, sentimento, perfeição, definem o seu grande talento poético.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não quero fazer uma análise literária do grande poeta lírico que foi Augusto Gil. Careço, para isso, de saber e valor crítico. Mas superabundo em admiração, carinho e entusiasmo para dele falar como poeta da Beira, como o grande, o maior, poeta da Guarda. Foi a Guarda e as suas circunstâncias que ele cantou com mais inspiração e carinho, foram as nossas crianças pobres e descalças que lhe arrancaram versos do mais puro sentimento e ternura, foi o viver simples da nossa gente que ele melhor retratou, foi o amor cándido do nosso viver patriarcal a crepitá na quentura da la-reira beiroa, onde cabe sempre mais um amigo, que ele sentia não exaltar suficientemente.

Só o luar álgido e seco da Guarda, a iluminar uma visão de grandeza, a pratear as rochas morenas da serra, o luar que alumia, mas que não aquece, gelo tornado luminosidade. «Luar das nevadas / álgido e lindo / janelas fechadas / fechadas as portas / e ele fulgindo, / límpido e lindo.» Só o luar da Guarda podia inspirar esse maravilhoso «Luar de Janeiro».

E onde é que a neve «bate leve, levemente / como quem chama por mim», senão na Guarda, a cidade branca, onde ela cai «branca e leve / branca e fria»? Rasguem toda a obra de Augusto Gil e pouparem a «Balada da neve», ele continuará grande na nossa história literária e, com jus, a continuar a ser o grande poeta da cidade altaneira.

E que mundo de amor, compaixão e revolta sente, ao ver marcados na neve «por entre os mais / os traços miniaturais / duns pezitos de criança [...]】

O seu coração revolta-se e explode em oração:

Mas as crianças, Senhor.
Porque lhes dais tanta dor ?! ...
Porque padecem assim ?! ...

dade, pelo cantar da «Garrida» regulou o seu dia-a-dia.

Dlim, dlim, dlim, canta a «garrida»
Nas torres da Sé da Guarda.
Vai a vida da fugida
e o meu bem tanto me tarda ! ...

Uma das riquezas da história e tradição da Guarda é a capelinha romântica do Mileu:

Que estais num degrau da Serra,
Oh! Senhora do Mileu
Tão pertinho do Céu
E tão chegadinha à Terra ...

Quando Augusto Gil lutou pela conquista da sua amada, lutou e rezou:

Fui ao Senhor do Bonfim,
Fui-lhe pôr um lindo ramo,
P'ra que ele me ponha a mim
No coração de quem amo ...

A senhora desse coração na Guarda havia também nascido:

Na mais alta cidade portuguesa
Nasceu, para abrandar meu fundo mal,
A mais santa, a mais cheia de purza,
Das moças deste lindo Portugal.

Ventura e desgraça associam-se muitas vezes no pensamento de Augusto Gil e o poeta justifica-se, pois na Guarda encontra significativo símbolo:

Não dizia ventura, mas desgraça
A claridade do sinal aéreo
(Na mesma direcção da igreja, passa
A rua que vai dar ao cemitério).

E o frio da Guarda?

Certo dia, 10 horas da manhã. Vento da serra. 3º negativos. Em «Mãos frias, coração quente ...» o poeta escreve:

Agora decerto o tenho
Num braseiro, num vulcão
O frio é tanto, é tamanho
Que a pena cai-me da mão.

Queria dizer-te o que penso
E o que faço e premedito,
Mas posso lá ser extenso
Com este frio maldito!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, muito mais podia citar, muito mais podia dizer da Guarda na poesia de Augusto Gil. Mas é tempo de emudecer, como dizia o nosso poeta, citando uma copla do infante D. Luís:

Muito vence quem se vence
Muito diz quem não diz tudo
Porque a um discreto pertence
A tempo fazer-se mudo.

Aplausos do PSD, do PS, do PCP, do CDS, da UEDS e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Areosa.

O Sr. Paulo Areosa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desde a tomada de posse do actual governo o PCP tem trazido a esta Assembleia a necessidade de se encararem de frente os problemas da educação e do ensino designadamente no que se refere ao necessário redimensionamento da rede es-

Augusto Gil viveu na Guarda, ali junto à Praça Velha, quase à sombra da catedral. Como toda a ci-

colar, do acesso aos diferentes graus de ensino; ao insucesso escolar, aos cortes na acção social escolar, à necessidade de uma nova política, que faça da educação uma das suas prioridades.

Hoje voltamos a confrontar esta Assembleia com problemas sentidos pelos estudantes, suas famílias e professores, cuja resolução não pode continuar a ser adiada.

Nestes últimos dias, estudantes de diferentes graus e estabelecimentos de ensino desenvolveram acções de protesto e de luta em defesa das suas legítimas aspirações. Diversas outras acções deste tipo estão anunciadas para os próximos dias.

São os estudantes dos institutos superiores de serviço social, a quem continua a ser negado o direito à definição institucional das suas escolas, com claros prejuízos e injustificada subalternização dos estudantes nelas formados.

São os estudantes dos institutos superiores de engenharia e de contabilidade e administração, a quem continua a ser negado o direito à licenciatura.

São os estudantes dos cursos de línguas e literaturas modernas, que esperam há anos uma resposta às suas propostas, visando a obtenção de habilitação própria para lecionar no ensino secundário.

São os estudantes das escolas de artes decorativas da António Arroio, da Soares dos Reis e da Avelar Brotero —, a quem foi retirada a habilitação própria para docência de trabalhos manuais e educação visual e a quem é negada, há meses, uma resposta séria às suas propostas de reestruturação dos cursos.

São os estudantes do 12.º ano a quem uma vez mais se depara a situação algo caricata, mas indubitablemente dramática, de não conhecerem ainda — e estamos quase no final do 2.º período escolar — como vão ser avaliados os seus conhecimentos, como vão ser classificados para o ingresso no ensino superior.

Estes são apenas alguns exemplos, mas exemplos elucidativos, por um lado, da completa incapacidade do Ministério em resolver os problemas e, por outro, do completo desprezo a que vota milhares de estudantes que já por diversas vezes não só chamaram a atenção para os seus casos, como estudaram, apresentaram e se declararam dispostos a debater as suas propostas.

Propostas que garantem o direito às licenciaturas nos institutos de serviço social, de engenharia e de contabilidade e administração.

Propostas de alteração dos grupos do ensino secundário que garantam as saídas profissionais para os recém-formados nas diferentes variantes dos cursos de Línguas e Literaturas Modernas.

Propostas de reestruturação das escolas da área E que garantam a habilitação própria aos alunos formados pelas escolas de artes decorativas e a aptidão para o ingresso nas escolas superiores.

Propostas tendentes à necessária e urgente reestruturação dos cursos complementares do ensino secundário que permita pôr fim ao escândalo de um 12.º ano que cada dia se afirma mais e mais no seu único objectivo: o de seleccionar, sem qualquer critério pedagógico, um número limitado daqueles que terão assento nas escolas de ensino superior, deixando atrás de si, todos os anos, a lamentável herança de milhares de alunos a quem é negado o acesso à universidade e sem um mínimo de aptidões e formação para o ingresso na vida activa.

Os estudantes e as suas estruturas representativas têm as suas opiniões. O Ministério da Educação tem obrigação de as ouvir e discutir.

É que não basta, como faz o Sr. Ministro da Educação, ir de vez em quando à televisão e a outros órgãos da comunicação social dizer-se um defensor do diálogo. É necessário passar desta afirmação vazia à sua comprovação na prática. E a prática, os meses que passaram desde a sua tomada de posse, tem demonstrado que o Sr. Ministro tem uma interpretação muito própria do diálogo, em que as posições estudantis são sistematicamente ignoradas, em que as promessas e os compromissos assumidos pelo Ministério são, também sistematicamente, esquecidos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dois outros grandes temas merecem aqui uma referência: serviços sociais universitários e ensino técnico-profissional.

No início deste ano lectivo, face à tentativa do brutal aumento dos preços das refeições nas cantinas universitárias, os estudantes desenvolveram um importante movimento de protesto, propondo a reestruturação dos serviços sociais, participação estudantil, a revisão do montante e captação das bolsas de estudo, a instauração de inquéritos aos serviços sociais, onde são evidentes as formas de corrupção e má gestão.

Essas movimentações impediram o aumento brutal dos preços e impuseram um processo negocial.

Entretanto, passaram 4 meses. Hoje mesmo os mais ingênuos já tiveram tempo de ficar esclarecidos sobre o tipo de negociações que o Ministro Seabra é capaz de assegurar. O Ministério da Educação não resolveu uma única das reivindicações estudantis que prometeu considerar, o que, inclusive, afirmou nesta Assembleia quando esteve presente na Comissão de Juventude.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Ao contrário, é já voz corrente, não desmentida pela 5 de Outubro, que se avizinharam novos aumentos de preços, desta feita numa filosofia de preços reais para as cantinas e residências universitárias. É já voz corrente, e também não desmentida pela 5 de Outubro, que está próxima a ruptura financeira dos serviços sociais, com consequências alarmantes para a vida e a continuidade dos estudos de milhares de estudantes.

Não seria já altura de o Ministério da Educação informar o País sobre o que se passa?

Indiferente a tudo e a todos, o Ministro Augusto Seabra parece muito mais preocupado em prosseguir a sua volta ao país em discursos em cerimónias mais ou menos oficiais.

O Sr. António Lacerda (PSD): — Não apoiado!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O ensino técnico-profissional é o tema predilecto. Qual remédio para todos os males é a imagem de marketing do Ministro e da sua política.

Mas que objectivos presidiram ao lançamento de mais esta experiência pedagógica? Que estudos foram

elaborados quanto à escolha das áreas da sua localização, das necessidades do País em quadros? E quanto às condições reais para a sua implementação durante este ano?

Que o digam os professores e os conselhos directivos das escolas onde tal experiência foi lançada. E o que dizem? Nalguns casos não sabem o que fazer — os professores não estão preparados, não têm as necessárias orientações pedagógicas nem sequer programas. Noutros casos sabem o que não podem fazer — faltam-lhes as instalações, os equipamentos, as verbas.

E os alunos, aqueles que também conhecem de perto esta nova experiência, o que dizem? Dizem que nada sabem sobre as apregoadas promessas de ingresso na vida activa após o termo dos seus recursos; dizem que, afinal, parece que o prometido acesso ao ensino superior ainda será sujeito a melhor definição. Mas dizem sobretudo, os milhares de alunos aliciados pela intensa campanha publicitária do técnico-profissional e que a ele não tiveram acesso, que não passa de um enorme *bluff*, onde se esbanjaram recursos e meios humanos e técnicos, que, para além de outros aspectos, dificulta uma séria e verdadeira reestruturação do ciclo terminal do secundário.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Ministro da Educação brinca com o fogo. Com a irresponsabilidade que tem marcado a sua passagem pela 5 de Outubro é provável que saia com os dedos e o prestígio algo chamuscados. Mas não é isso que nos deve merecer grande preocupação.

Aliás, não estamos sós nesta nossa opinião, connosco está a generalidade dos estudantes, pais e docentes do nosso país. A questão é, aliás, outra: difícil é encontrar quem seja capaz de, em consciência, apoiar este Ministro e esta política. Não falamos já das associações de estudantes, dos sindicatos dos professores e das associações de pais. É a própria organização de juventude do maior partido da coligação que exige a demissão do Ministro. São estruturas do próprio PSD que consideram desastrosa a manutenção de Seabra à frente do Ministério.

Mas o Ministro, na sua concepção megalómana do poder, está disposto a correr com todos os secretários de Estado, a deixar por resolver os problemas da educação, a deixar sem resposta estudantes, professores e pais, tudo com o objectivo de conservar o seu assento em Conselho de Ministros.

Mas isso são as concepções megalomanas de Augusto Seabra, não podem ser, sob pena de ruptura total, aceites como preocupações de um Ministro da Educação.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Por isso nós dizemos que é preocupante que uma área tão sensível como a da educação esteja entregue a tal Ministro. Por isso é preocupante que se prossiga uma política que já provou ser errada e ter consequências desastrosas. Por isso é necessário e urgente uma nova política também na área da educação.

Aplausos do PCP.

O Sr. Lemos Damiao (PSD): — Peço a palavra para pedir esclarecimentos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Lemos Damiao (PSD): — Sr. Deputado Paulo Areosa, ouvi com atenção a sua intervenção, que, no entanto, me suscita algumas dúvidas.

O Sr. Deputado trouxe aqui um enumerado, bastante longo e exaustivo, das questões que, efectivamente, todos nós colocamos.

Creio que o problema não deve ser colocado da forma como V. Ex.^a o fez. Uma vez mais teve a preocupação de vir atacar a política do Ministro Seabra, o que, para a nossa bancada, já começa a ser uma prática corrente. Creio que a política de um povo, a política de um país, não é a política de uma pessoa, não é a política de um Ministro.

Trata-se aqui da política de educação, que terá de ser definida por todos nós e gostaria de ver os seus contributos nessa matéria. Era fundamental que V. Ex.^a se servisse da tribuna da Assembleia da República para nos dizer muito claramente como se poderia fazer bem aquilo que está mal.

O que é certo é que, efectivamente, não foi isso que fez!

Estamos também preocupados não só com a política de educação, mas com toda a problemática com que, ao fim e ao cabo, os Portugueses se vêem atormentados. Quanto à questão da escola, como V. Ex.^a sabe ainda não há muito tempo o Sr. Mitterrand dizia, em França, que a crise da sociedade francesa é a crise da escola francesa. Aqui talvez a crise da sociedade portuguesa seja igualmente a crise da escola portuguesa. No entanto, é uma crise que já vem, possivelmente, de há várias décadas. O problema não é o Ministro ser ou não um megalómano, nem o facto dele dar a volta ao País, porque, ao fim e ao cabo, os outros que se fechavam nos gabinetes eram atacados porque se fechavam nos gabinetes, enquanto que este, pelo menos, tem contacto com as realidades nos locais próprios. Creio que esta é até uma medida positiva, Sr. Deputado!

Por outro lado, V. Ex.^a falou no problema dos cursos de Engenharia, Contabilidade, etc. Pergunte aos seus colegas e a toda a Assembleia da República desde quando é que esse problema se arrasta. Estou convencido de que ele se vem arrastando desde 1974, sem ser resolvido, e houve muitos outros ministros anteriores ao Ministro Seabra, Sr. Deputado!

Quanto ao problema do 12.º ano, V. Ex.^a tem razão. Também nós estamos preocupados com ele, mas, certamente, que a curto prazo vai ser definida qual é a saída. No entanto, apontamos para muitos e mais licenciados.

V. Ex.^a diz que os cursos no terminal do 12.º ano não dão saídas, não há um diploma, etc. Mas é aí mesmo que está o realismo da política do Ministro Seabra ao implementar o ensino técnico-profissional para que as pessoas tenham, efectivamente, uma profissão quando acabam o ensino secundário!

O Sr. Malato Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado disse que o Sr. Ministro não é dialogante. Mas pergunto-lhe: porventura,

V. Ex.^a já conheceu neste país algum ministro mais dialogante que o Ministro José Augusto Seabra?

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Bastantes, bastantes!...

O Orador: — Sr. Deputado, quando fala nos serviços sociais universitários não acha que são irrealistas os preços que actualmente se praticam nas cantinas? Não é irrealismo praticar o mesmo preço para um aluno no escalão etário daqueles que frequentam as universidades e para os que frequentam a escola primária? Não acha que isto será um atentado contra a própria igualdade de tratamento?

Pela nossa parte entendemos que é a escolaridade enquanto obrigatória que deve ser, efectivamente, alvo das nossas preocupações. Mas com esses VV. Ex.^{as} não se preocupam! Preocupam-se única e exclusivamente com os anos terminais e com os alunos universitários.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É falso e você sabe-o bem!

O Orador: — E então aqueles que frequentam a escolaridade obrigatória?

É com esses que nós nos preocupamos!

Quanto ao ensino técnico-profissional, V. Ex.^a sabe que se trata de uma experiência, e certamente que no fim deste ano vão ser implementados — e estão a decorrer estudos nesse sentido — os cursos que mais se ajustam às necessidades do País.

Também estamos preocupados em fazer um levantamento sério dos cursos e das áreas em que estamos mais carecidos, para podermos dar resposta aos anseios daqueles que procuram uma profissão e, ao mesmo tempo, para dar cobertura às áreas em que, porventura, o País não tenha os técnicos de que necessita.

O Sr. Malato Correia (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Paulo Areosa, há mais senhores deputados inscritos para formular pedidos de esclarecimento. V. Ex.^a deseja responder já ou no fim?

O Sr. Paulo Areosa (PCP): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então, tem a palavra o Sr. Deputado Montalvão Machado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr. Deputado Paulo Areosa, gostaria de lhe formular duas ou três questões muito concretas, em relação às quais pedia também uma resposta muito concreta e muito certa.

V. Ex.^a aceita ou não a existência de um ensino técnico-profissional? Aceita que seja possível que um ministro que tomou posse há pouco mais de meio ano pudesse implementar melhor do que está agora o ensino técnico-profissional?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Marília Raimundo.

A Sr.^a Marília Reimundo (PSD): — Sr. Deputado Paulo Areosa, todos sabemos que desde há muito

tempo existe da parte dos jovens portugueses o problema do acesso ao ensino universitário. Todos os partidos concordam com isso, e esse é um assunto que se vem arrastando há anos.

Concordo com o Sr. Deputado quando diz que os jovens portugueses continuam a ter o problema do acesso ao ensino superior. No entanto, gostaria que V. Ex.^a me dissesse como é que o seu partido se propõe resolver esse problema. E isto, porque a única coisa que conheço por parte do Partido Comunista Português para resolver esse assunto é o famigerado serviço cívico, e esse a mim não me interessa de forma alguma. Portanto, acho que é estar a «chover no molhado» o facto de voltar sempre com o mesmo problema da entrada na universidade, quando afinal os senhores se mostraram sempre incapazes de o resolver.

Também não entendo por que é que o Partido Comunista Português continua a insistir nessa tecla quando sabe perfeitamente que, num país como Portugal, é incomportável que todos os jovens entrem numa universidade. Para quê? Para depois os mandar para o desemprego?

Está mal por ter cão e está mal por o não ter. E isto porque, segundo a sua intervenção — e esta é a segunda pergunta que pretendo fazer-lhe —, V. Ex.^a parece também não concordar com o ensino técnico-profissional. Afinal, o Sr. Deputado é ou não por se ministrar nas escolas aos jovens uma preparação para a vida — o ensino profissional e o ensino técnico-profissional? Temos que esclarecer esse ponto porque, por aquilo que o Sr. Deputado afirmou, parece-me que não.

Queria ainda perguntar-lhe, Sr. Deputado — e esta é a terceira pergunta —, o que é que V. Ex.^a propõe para que só num ano seja possível implementar o ensino técnico-profissional em todo o País. Como é que o Sr. Deputado o fazia? Afinal, o que estamos a fazer é a implementar o ensino técnico-profissional ou o ensino profissional praticamente em todas as capitais de distrito. E pergunto-lhe, Sr. Deputado, se no ano lectivo que ainda não está completo seria possível fazer mais. E, a ser assim, como?

Por outro lado, quero ainda fazer um protesto. É que não reconheço legitimidade, nem ao Sr. Deputado nem a qualquer deputado de qualquer outro partido, para falar em nome do Partido Social-Democrata. Em nome do Partido Social-Democrata fala o Partido Social-Democrata.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Portanto, protesto quando o Sr. Deputado se refere ao Partido Social-Democrata e pedia-lhe que tivesse mais cuidado com essas afirmações.

Aplausos do PSD.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Não mereceu as palmas!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Areosa.

O Sr. Paulo Areosa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com prazer que vou responder a algumas das questões que me foram colocadas.

Assim, vou começar por responder aos pedidos de esclarecimento que foram colocados pelo Sr. Depu-

tado Lemos Damião. No entanto, em primeiro lugar, gostaria de fazer um pequeno comentário ao conjunto de afirmações que o Sr. Deputado produziu, pois devo confessar que errei na minha intervenção ao dizer que considerava difícil encontrar quem defendesse com tanto ardor a política e o Ministro da Educação. Pelos vistos enganei-me, pois, afinal, está aqui um bom defensor do Ministro e da sua política!

Vozes do PCP: — Muito bem!

Vozes do PSD: — Há mais do que um!

O Orador: — O Sr. Deputado está enganado quando refere que os problemas dos institutos superiores de engenharia e de contabilidade e administração se colocam desde o 25 de Abril de 1974. Essa é uma conversa velha, mas, infelizmente, não tem razão. Creio que o Sr. Deputado saberá, ou pelo menos teria a obrigação de saber, que a partir de 25 de Abril de 1974 os alunos e professores dessas escolas iniciaram um processo de reestruturação dos chamados institutos industriais que levou a um conjunto de propostas que, entretanto passaram à discussão, e que o problema central dessas escolas, quer dizer dos ISE's quer dos ISCA's, se tornou um grande problema a partir do momento preciso em que também no domínio da educação se iniciou uma política contrária aos interesses dos estudantes e da população.

Foi, pois, a partir desse momento que se colocou o problema dos ISE's e dos ISCA's, porque foi a partir desse momento que não foi reconhecido um direito que consideramos legítimo por parte desses estudantes: o de que nas suas escolas haja licenciaturas.

É evidente que do tempo de que disponho não poderei comentar todas as afirmações que o Sr. Deputado fez, até porque creio que não me colocou questões concretas. No entanto, do conjunto de apontamentos que tive oportunidade de tirar, irei referir alguns dos comentários que V. Ex.^a me formulou.

Referindo os aspectos gerais da política do Ministério, o Sr. Deputado pediu-me que, de alguma forma, me pronunciasse sobre o problema do realismo da política deste Ministro, Sr. Prof. José Augusto Seabra. Se é possível responder assim, pergunto-lhe Sr. Deputado, como pode haver realismo num ministro e numa política que, lançando uma experiência pedagógica como é a do técnico-profissional, nem sequer se dá ao cuidado de verificar as condições precisas que cada uma das escolas tem para o suportar.

Não vou divagar muito quanto a este respeito, vou apenas relatar um caso exemplar, porque creio que é a partir da análise de casos que estes problemas se resolvem. Assim, no distrito do Porto há uma escola onde é lecionado um curso de construção civil ao qual foi atribuída uma verba na ordem dos 50 000\$ — e falo em 50 000\$ e não em 50 000 contos — para equipamentos, para reparação de instalações e, inclusive, para materiais escolares. Creio que o Sr. Deputado estará de acordo comigo quando digo que com esta verba, com este realismo, não será possível esperar alguma coisa desta experiência pedagógica.

Quanto ao carácter dialogante do Ministro, perguntou o Sr. Deputado como é que se pode ser mais dialogante. Ora, tudo depende da interpretação que cada um de nós tem do diálogo. Se ser dia-

logante é só repeti-lo inúmeras vezes na televisão e nos jornais, certamente que o Ministro José Augusto Seabra é muito dialogante. E o Sr. Deputado concorda com a perspectiva de diálogo do Sr. Ministro José Augusto Seabra, que a tudo diz que sim, mas que depois faz que não, isto é, raspa os compromissos e não cumpre as promessas que assume? Ora, na minha visão, isso não tem nada de dialogante e certamente que o Sr. Deputado estará de acordo comigo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Quanto ao problema do técnico-profissional — respondendo desde já também à Sr.^a Deputada Marília Raimundo —, dizem estes dois Srs. Deputados que o técnico-profissional tem que ser visto como uma experiência, e uma experiência pedagógica que se faz hoje só depois se podem ver os resultados. Mas, e se a experiência não resulta? O que é que acontece às centenas de alunos que nela acreditaram, que nela empenharam, entre outras coisas, o dinheiro das suas famílias?

Acontece o mesmo que às outras experiências pedagógicas que ao longo dos últimos anos têm sido feitas? Acontece o mesmo que ao propedêutico? Acontece o mesmo que aos milhares de estudantes que hoje frequentam o 12.^º ano, o dito ano preparatório de entrada na universidade e que hoje toda a gente vê que não é nada disso, pois neste momento nem sequer se fala já desse objectivo essencial que o 12.^º ano tinha quando foi lançado? É isto que se entende por uma experiência pedagógica? Creio bem que não.

E, Srs. Deputados, se a opção é fazer qualquer coisa este ano, mesmo sem bases nenhuma, mesmo sem condições nenhuma, ou esperar, estudar e fazer algo em condições, não tenho dúvidas nenhuma em escolher a segunda alternativa.

O Sr. Deputado Montalvão Machado perguntou-me se sim ou não um ensino técnico-profissional. Dir-lhe-ei que já há uma série de anos que o meu partido, num encontro que realizou em Lisboa sobre os problemas do ensino, apontava para a necessidade de uma reestruturação séria dos cursos complementares do ensino secundário fundamentalmente assente em duas vias: uma virada para o acesso ao ensino superior e a outra de índole técnico-profissional — por acaso as palavras até eram semelhantes. Mas agora digo-lhe, Sr. Deputado, isto que este ano temos em Portugal, da forma como foi lançado, nada tem a ver com este problema.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Dá-me licença que o interrompa. Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — A experiência que o Sr. Deputado aponta seria sempre uma experiência pedagógica. E se ela não resultasse?

O Orador: — É claro que a validade das experiências pedagógicas se tem que aquilatar a partir dos estudos que são feitos. E o que lhe posso garantir, Sr. Deputado, é que neste ensino técnico-profissional, tal como foi feito, se gastou mais dinheiro na campanha que se fez na televisão, nos folhetos muito

bonitos e muito aliciantes que foram distribuídos praticamente em todas as escolas do País, nos anúncios que se fizeram nos jornais e na rádio do que propriamente nos estudos para a sua implementação seria.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E creio que V. Ex.^a deveria pedir um esclarecimento também sério e verdadeiro ao Sr. Ministro da Educação quanto a este aspecto.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado também me pergunta o que é que se poderia esperar de um ministro que está no Governo não há 6, mas há 9 meses. Ora, o que eu poderia esperar de um ministro vindo de onde vem pode não ser muito mais. Contudo, a minha obrigação enquanto deputado é a de denunciar aquilo que o Sr. Ministro promete e não faz, aquilo que o Sr. Ministro diz e não ...

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr. Deputado, peço-lhe desculpa, mas não foi essa a pergunta que lhe formulei. O que lhe perguntei muito concretamente é se no sector do ensino técnico-profissional teria sido possível fazer mais.

O Orador: — Sem dúvida, Sr. Deputado. Pelo menos teria sido possível não fazer os disparates que se estão a fazer agora. Disso pode o Sr. Deputado estar certo!

Aplausos do PCP.

A Sr.^a Deputada Marília Raimundo perguntou o que é que o meu partido preconiza no que diz respeito ao acesso ao ensino superior. A este propósito devo dizer-lhe que tenho a ideia de que a Sr.^a Deputada não conhece um projecto de lei do sistema educativo apresentado já há 2 anos nesta Assembleia pelo meu partido. Ora, dado que a Sr.^a Deputada tem um interesse específico pelos problemas da educação e do ensino, é pena que não tenha conhecimento desse projecto de lei que, para além do mais, valerá a pena ler.

Quanto à questão do técnico-profissional, já respondi, e quanto à questão final que me colocou, isto é, se eu tivesse que fazer uma opção entre o que está feito ou não fazer nada, já o disse, e repito, que, se a opção é lançar um técnico-profissional sem bases, sem condições mínimas que, para além do mais, inviabiliza uma verdadeira e séria reestruturação do ciclo terminal do secundário, não teria dúvidas que seria preferível perder mais tempo em estudar, em planificar e então, sim, tomar as medidas necessárias.

Aplausos do PCP.

O Sr. Lemos Damião (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado. No entanto, peço-lhe o favor de ser breve, visto que es-

tamos praticamente no termo do período de antes da ordem do dia.

O Sr. Lemos Damião (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostamos de dialogar e até nos congratulamos por ver aqui um deputado novo que vem levantar questões — e essas questões não são novas, são velhas, mas são questões.

Sr. Deputado Paulo Areosa: permita-me que discorde consigo quando diz que o agente técnico-profissional é mais uma experiência pedagógica. Não é, Sr. Deputado! V. Ex.^a sabe que andamos em experiência pedagógica desde 1956. Temos que reconhecer o caos em que nos colocámos no campo da educação e do ensino, e reconhecê-lo porque as experiências pedagógicas nunca foram testadas. Esse é que é o mal.

Contudo, esta experiência — se é que a quer considerar como tal — do ensino técnico-profissional é diferente. V. Ex.^a vai ver que no fim deste ano — e ao menos dê o crédito ao Ministro e ao Ministério de o poder admitir — vamos ter resultados que nos mostrarão se esta experiência foi ou não testada. Nessa altura, se não for assim, V. Ex.^a terá razão para dizer o que está a dizer. Mas reconheça que o lançamento do ensino técnico-profissional teve, pelo menos, o mérito de aproveitar os professores do 12.^º grupo de Trabalhos Manuais que estavam subaproveitados, a verdade é que eles existem e são um potencial muito valioso nas escolas.

E quanto ao problema das instalações e dos equipamentos que estavam desaproveitados, a envelhecer e a enferrujar, se mais não for, por isso mesmo, creia, Sr. Deputado, que o lançamento do ensino técnico-profissional é uma medida positiva.

O Sr. Presidente: — Também para protestar, tem a palavra a Sr.^a Deputada Marília Raimundo.

A Sr.^a Marília Raimundo (PSD): — Tal como o Sr. Deputado muito bem deve saber, conheço os projectos do PCP, como conheço os dos outros partidos. Foi exactamente por isso que fiz uma pergunta, à qual, aliás, não respondeu.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Paulo Areosa, se deseja contraprotestar, tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Paulo Areosa (PCP): — Sr. Deputado Lemos Damião, quem classificou este projecto como sendo um projecto técnico-profissional com uma experiência pedagógica não fui eu, mas sim o próprio projecto que assim se qualifica.

Por outro lado, gostaria de lhe dizer que não estamos em condições, neste momento — praticamente no final do ano lectivo —, de dar mais crédito a um ministro que desde o início do ano vem prometendo e não cumprindo, sobretudo a um ministro que tem o desplante de dizer que sim a tudo e deixa passar meses e meses sem fazer nada.

Este ministro, na minha opinião e certamente na opinião da grande maioria dos estudantes portugueses, não merece qualquer tipo de crédito. E não merece qualquer crédito até ao fim do ano (vamos ver se ele consegue chegar até ao fim do ano!).

Sr.^a Deputada Marília Raimundo: saúdo o facto de ter lido com atenção o projecto de lei do sistema

educativo apresentado pelo meu partido, mas gostaria de ter oportunidade de lhe mostrar, nesse projecto de lei, o capítulo referente ao acesso ao ensino superior, onde são explicitadas todas as questões que V. Ex.^a quis colocar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminámos o período de antes da ordem do dia.

Antes de dar início ao período da ordem do dia gostaria de convocar os presidentes dos grupos parlamentares para uma reunião durante o intervalo, destinada a tratar de questões ligadas à agenda da próxima quinta-feira, reunião essa a que o Sr. Vice-Presidente Fernando do Amaral terá a amabilidade de presidir.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai ser lido um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É do seguinte teor:

De acordo com o solicitado no ofício-requisição n.º 67 (Processo n.º 995, 1.º Secção), de 18 de Janeiro passado, do 1.º Juízo Correccional do Tribunal Judicial de Lisboa, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, comunico a V. Ex.^a que esta Comissão Parlamentar deliberou emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Raul da Assunção Pimenta Rego a depor como testemunha no processo em referência.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Não havendo inscrições, vamos votar o parecer da Comissão de Regimento e Mandados.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Passamos à apresentação, discussão e votação do recurso do despacho de não admissão do projecto de lei n.º 286/III, sobre medidas de emergência para pagamento dos salários em atraso, que é da autoria do PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP apresentou recurso do despacho do Sr. Presidente da Assembleia da República que não admitiu o projecto de lei n.º 286/III sobre medidas de emergência para pagamento dos salários em atraso, garantia dos direitos dos trabalhadores, salvaguarda do funcionamento e recuperação das respectivas empresas.

Como é sabido, este projecto de lei foi apresentado na Mesa no passado dia 16 de Fevereiro, no termo da interpelação ao Governo sobre a matéria dos salários em atraso. Tratava-se de dar sequência ao debate, confrontando a Assembleia da República com propostas concretas para uma situação inadmissível perante o

Estado democrático, com tendência para o agravamento, e que ofende o direito ao salário, um direito fundamental dos trabalhadores, que, como tem sido qualificado pela doutrina, é uma verdadeira expressão do direito à vida.

A primeira notícia pública sobre a possibilidade de o projecto de lei não ser admitido veio do Sr. Ministro Almeida Santos, que, na intervenção com que encerrou o debate da interpelação, afirmou textualmente:

«Faço votos que o projecto do PCP seja suficientemente diferente do outro para que não seja abrangido pela regra da preclusão, da repetição de uma iniciativa dentro da mesma sessão legislativa.

O despacho de não admissão funda-se precisamente na regra invocada pelo Ministro Almeida Santos.

Diz o texto do despacho:

Por entender que este projecto de lei viola o n.º 3 do artigo 17.º da Constituição (segundo a melhor interpretação, como pode ver-se em Vital Moreira e Gomes Canotilho, na sua Constituição, anotada, e por exemplo no Parecer n.º 16/80, de 22 de Maio, da Comissão Constitucional) e por violar também o artigo 130.º do Regimento, dou despacho de não admissão.

Embora não o diga expressamente, o Presidente da Assembleia considerou assim o projecto de lei n.º 286/III como mera renovação do projecto de lei, n.º 14/III, também do PCP, que propunha a instituição de um sistema de garantia pública do pagamento dos salários em atraso e que, como todos estão recordados, foi rejeitado pela Assembleia, com os votos do PS, PSD, CDS e ASDI, no passado dia 3 de Novembro, ou seja, no início da presente sessão legislativa.

O recurso impunha-se e o seu debate e votação têm inegável alcance político.

Primeiro, porque é a primeira vez que a norma do n.º 3 do artigo 170.º da Constituição (segundo o qual «os projectos e as propostas de lei definitivamente rejeitados não podem ser renovados na mesma sessão legislativa») é invocada contra uma iniciativa de um partido da oposição em minoria na Assembleia da República.

Segundo, porque a referida norma é invocada numa matéria — a dos salários em atraso — que se traduz num grave flagelo social, a assumir proporções dramáticas e inaceitáveis e carecendo, por isso, de medidas urgentes e inadiáveis por parte do Estado, da iniciativa do Governo ou da Assembleia da República.

Uma voz do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Pode, no entanto, o Sr. Ministro Almeida Santos, que foi quem aqui, na Assembleia, primeiramente invocou o artigo 170.º, n.º 3, da Constituição, ficar descansado (ou, talvez, preocupado ...): essa norma constitucional não tem aplicação ao caso e o projecto de lei n.º 286/III deve ser admitido.

É isso que nos propomos provar.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Não se encontram na doutrina muitas referências ou anotações ao disposto neste artigo e as que se encontram de forma alguma podem servir de fundamento ao teor do despacho do Presidente da Assembleia da República.

É o que se passa, por exemplo, na Constituição da República Portuguesa, anotada por Joaquim Gomes Canotilho e Vital Moreira, que escreveram:

O n.º 3 do artigo 170.º pode dar lugar a dificuldades de tomo. Quando é que um projecto de lei se pode considerar «renovação» de um projecto ou proposta anteriormente rejeitado? Quando é igual, *ipsis verbis*? Quando versa o mesmo assunto? Quando conduz à mesma alteração na ordem jurídica? Por outro lado, a interpretação literal da disposição dá lugar a resultados pouco razoáveis em relação a certas leis, designadamente as leis formais, como as de autorização legislativa ou da autorização de empréstimos.

Não é possível assim, sem grave distorção, citar Gomes Canotilho e Vital Moreira como fundamento do despacho. Pelo contrário, aqueles dois autores chamam a atenção para os resultados pouco razoáveis e incongruentes que resultariam de uma aplicação mecânica, insensata, ininteligente dessa norma.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Vale a pena exemplificar.

Primeiro exemplo: o orçamento de Estado pode ser rejeitado por razões políticas ligadas a certa conjuntura. O mesmo governo, ou outro governo que lhe sucede, está impedido de apresentar à Assembleia da República o mesmo orçamento ou um orçamento substancialmente idêntico na mesma sessão legislativa? Obviamente que não tem de esperar pelo termo da sessão legislativa, pelo dia 15 de Outubro, para reapresentar o Orçamento de Estado!

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Outro exemplo: a Assembleia da República pode rejeitar uma autorização legislativa ao Governo no início da sessão legislativa por diferentes razões. Mas o que pode impedir a Assembleia 6 meses mais tarde, por exemplo antes das férias, de considerar oportuno e útil conceder ao Governo exactamente a autorização que tinha negado?

A mesma linha de raciocínio se pode desenvolver a propósito de uma autorização de empréstimo. É irracional que a Assembleia, atenta a modificações das circunstâncias, venha a conceder ao Governo autorização para determinado empréstimo, autorização que tinha negado tempos antes, na mesma sessão legislativa?

O artigo 170.º, n.º 3, Srs. Deputados, tem assim de ser cuidadosamente interpretado.

Ele implica uma restrição ao poder de iniciativa legislativa, que, como se diz no parecer da Comissão Constitucional, citado pelo Presidente da Assembleia da República, «fere um tanto o princípio democrático». Como cláusula restritiva do poder de iniciativa, a norma deve ser interpretada com cuidado e com inteligência, deve ser ela própria interpretada restritivamente.

Não basta que uma situação caiba abstractamente na previsão da norma — e não é o caso, como provarei.

É necessário que a razão de ser da norma, a *ratio legis*, exija a sua aplicação ao caso concreto — e também não é o caso, como demonstrarci.

Noção desta necessidade de compreender a razão de ser do preceito teve-a o Sr. Deputado Fernando Condesso quando, no termo do debate sobre o projecto de lei do PCP de criação do concelho de Vizela, interpelava a Mesa nos seguintes termos:

Costaria de perguntar à Mesa se, preexistindo, no momento de uma votação, um projecto de lei, o facto de se rejeitar um outro projecto de lei prejudica a votação desse outro projecto que esteja pendente sobre a mesma matéria, mas que ainda não tenha sido objecto de apreciação pela Câmara.

De outra forma: o líder parlamentar do PSD admitia que a norma do artigo 170.º, n.º 3, não tinha aplicação se um projecto igual a um rejeitado já tivesse sido apresentado na Mesa antes da rejeição!

É uma doutrina como outra qualquer, mas que, pelo menos, serve para demonstrar a necesidade de delimitar o campo de aplicação do n.º 3 do artigo 170.º da Constituição, sob pena de muitos absurdos e, entre eles, um que não queria deixar de salientar. No caso de o projecto rejeitado não ser matéria de competência exclusiva da Assembleia, ou seja, no caso de concorrência na competência legislativa com o Governo, este pode sempre fazer por decreto-lei o que a Assembleia deixaria de poder fazer por lei! Cuidado, Srs. Deputados, é o princípio democrático que está em questão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O melhor do que se conhece sobre a origem e alcance do preceito está resumido no parecer da Comissão Constitucional, citado pelo Sr. Presidente da Assembleia da República no seu despacho.

Deve sublinhar-se que embora o Sr. Presidente refira esse parecer com a expressão «entre outros», o facto é que não há qualquer outro parecer da Comissão Constitucional ou Tribunal Constitucional que trate desta matéria. O «entre outros» está a mais, como a mais estava a referência a Gomes Canotilho e Vital Moreira.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — No parecer n.º 16/80, da Comissão Constitucional, refe-se expressamente a origem do preceito nas constituições liberais do século XIX.

O *ratio* do preceito encontram-na os autores no princípio da economia processual. Cito:

Supõe-se que na mesma sessão legislativa, a Assembleia não voltará atrás sobre as suas deliberações e, por isso, seria uma forma de obstruir da sua actividade normal a renovação de iniciativas por elas rejeitadas.

Cito ainda:

Existe um propósito de salvaguarda do poder legislativo, por ser atentatório da sua dignidade

uma mudança de opinião sem intervalo de tempo significativo, bem como a presunção de que tal opinião não mudaria sem essa condição temporal, evitando-se trabalhos fatigantes e inúteis.

Assim, para que esse princípio da economia processual seja violado, é necessário:

- a) Que exista total identidade substancial com iniciativa anterior;
- b) Que a presunção de que não haja mudança da posição não seja ou não possa ser razavelmente ilidida.

Estes pressupostos da norma compreendem-se bem, Srs. Deputados, quando se sublinha a sua origem nas constituições liberais e o conceito oitocentista de lei que lhe está subjacente. A norma do n.º 3 do artigo 170.º tem toda a sua razão de ser para a lei com solução geral, abstrata e permanente para uma questão de idêntica natureza, uma questão não situada temporalmente. Para a lei como resposta racional a um problema geral e abstracto incondicionado, bem se comprehende que, sem decurso de tempo suficientemente significativo, fosse absurdo admitir mudanças significativas de opinião dos que tomaram a primeira deliberação.

Mas a concepção de lei alargou-se. A partir das transformações sociais e políticas ocorridas depois da 2.ª Grande Guerra, foi inevitável a adopção pelo legislador de medidas legais destinadas a resolver problemas concretos, económicos e sociais. São as leis-medida, cujo escopo não é o de criarem uma ordem geral, mas o de realizarem elas mesmas uma utilidade concreta.

As leis-medida respondem a uma determinada situação, uma situação transitória temporalmente situada. A lei-medida é uma lei situacionada, que responde a uma situação concreta.

Para este tipo de leis, nada de absurdo existe, pelo contrário, pode ser racional a mudança de opinião nos que rejeitaram a primeira iniciativa.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Basta que se alterem as circunstâncias ou, o que vem dar no mesmo, se altere significativamente o conhecimento das circunstâncias por parte dos que tomaram a primeira deliberação.

Se um certo problema social, concreto e situado, se agrava, se em volta da questão se forma uma significativa consciência da necessidade de tomar medidas concretas, mesmo que temporárias, para o resolver, então os que tomaram a primeira deliberação podem e devem rectificá-la. Irracional e absurdo seria não o fazer.

Aplausos do PCP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nenhum dos pressupostos da aplicação do n.º 3 do artigo 170.º da Constituição se verificam em relação ao projecto de Lei n.º 286/III.

Em primeiro lugar, não existe total identidade substancial entre o projecto de lei n.º 286/III e o projecto de lei n.º 14/III.

Este último procurava actuar em matéria de salários em atraso em duas direcções fundamentais: em primeiro

lugar, pela atribuição aos trabalhadores do direito a uma subvenção por salários em atraso; em segundo lugar, criminalizando a falta do pagamento de salários e estatuindo certas limitações aos actos das entidades patronais em falta.

O projecto de lei n.º 286/III ataca a mesma questão — a praga dos salários em atraso. Mas consome as soluções previstas no anterior projecto, aditando-lhe outras substancialmente novas de tal forma que a conjugação das soluções antigas com as novas dá ao projecto um novo e diferente enquadramento.

O projecto de lei n.º 286/III, de resto, acolhendo observações que foram aqui feitas, tem em atenção as empresas em falta e procura encarar globalmente a situação que hoje se vive.

Desses 2 novos objectivos resultam 3 soluções novas que não constavam do projecto de lei n.º 14/III:

- a) Um programa de emergência, programa que tem implícita a necessidade de organizar — sublinho, organizar — o combate ao flagelo social dos salários em atraso, bem como a necessidade de distribuir os meios, designadamente financeiros, de actuação;
- b) Um processo público de tutela das empresas (declaração de empresas em situação de atraso no pagamento de salários), com efeitos vários sobre a empresa, sobre as entidades patronais e sobre os trabalhadores;
- c) Adopção de medidas de salvaguarda e recuperação das empresas, prevendo-se, em caso de reiterada falta de cumprimento da obrigação de pagar o salário, a possibilidade de autogestão ou da intervenção do Estado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não se discute hoje, Srs. Deputados, se se consideram aceitadas estas soluções. Não temos dúvidas que o Sr. Deputado Narana Coissoró e toda a bancada do CDS, com a sua tradicional aversão à autogestão e a sua cruzada «anti-estatista», não gostam nada, mesmo nada, destas propostas ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É verdade!

O Orador: — Mas não é disso que se trata agora. Trata-se só de considerar estas novas soluções e este novo enquadramento, para efeitos do artigo 170.º

Não é possível não admitir *in limine* a iniciativa de propor estas soluções com o argumento de que elas repetem o projecto de lei n.º 14/III, porque isso, manifestamente, não corresponde aos factos.

Por isso, e desde logo por esta razão, o recurso deve ter provimento e o projecto de lei n.º 286/III deve ser admitido.

Acresce, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que também não se verifica o segundo pressuposto do n.º 3 do artigo 170.º da Constituição.

Estamos perante um programa de medidas legislativas concretas, que procuram atender a uma situação concreta de verdadeira calamidade social, considerada inaceitável no Estado democrático.

Estamos perante uma lei-medida, com todas as já analisadas consequências que isso acarreta quanto à aplicação do n.º 3 do artigo 170.º da Constituição.

E o facto é que de 3 de Novembro, data em que foi rejeitado o projecto de lei n.º 14/III, para 16 de Fevereiro, data em que foi apresentado o projecto de lei n.º 286/III, as circunstâncias alteraram-se profundamente. Não só as circunstâncias objectivas, mas também as subjectivas.

Em primeiro lugar, o problema agravou-se. Durante o debate do Programa do Governo o Ministro do Trabalho e Segurança Social considerou: «Se há salários em atraso [...]» O Ministro, na altura, admitia nem sequer saber se realmente se verificavam situações deste tipo. Em 3 de Novembro, o Ministro confirmava não ter números. Os únicos que apareceram foram os apresentados pelo PCP, que estimavam em cerca de 300 as empresas na situação de salários em atraso, número que, de resto, o Ministro achou exagerado. Em 16 de Fevereiro, é já o Governo que fala em perto de 100 000 trabalhadores, enquanto do lado do PS se fala em mais de 100 000 de mais de 400 empresas, números muito mais próximos dos apurados pela CGTP-IN e dos que nós aqui apresentámos!

Mas não foram só as circunstâncias objectivas que se alteraram, Srs. Deputados.

Alterou-se também a atitude dos grupos sociais em relação a este flagelo social — alteração de atitude que teve óbvias e evidentes repercussões na Assembleia da República, bem visíveis no decurso do debate da interpelação.

Longe vão os tempos em que o Sr. Ministro Almeida Santos pôde aqui dizer com impunidade que «o Governo não tem nada com os salários em atraso»!

O mesmo Ministro, que aqui produziu tal afirmação em 25 de Outubro do ano passado, apareceu na Assembleia em 16 de Fevereiro com um rol de promessas, contendo 16 medidas!

As mesmas bancadas que em 3 de Novembro silenciaram as questões, fizeram exercícios em torno da concorrência e das consequências do modelo liberal da economia, apareceram em 16 de Fevereiro com um discurso virado para as responsabilidades do Estado, para a necessidade de medidas, para a denúncia da dimensão insuportável da situação.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Que outro significado têm as expressões «nova modalidade de crime» e «situação perigosa para a autoridade e prestígio do Estado» utilizadas aqui pelo Sr. Deputado Sottomayor Cardia? Não significam que é necessário prever, como propomos, adequadas punições para os responsáveis, como dolo ou culpa, que não paguem atempadamente os salários?

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Que outro significado têm as afirmações do deputado Victor Hugo Sequeira quando refere que deve ser concedido «apoio especial», nomeadamente subsidiando os salários através do Fundo de Desemprego por período adequado à recuperação das empresas, em ordem a obstar a um desenfreado aumento do volume de desemprego? Será que vão dizer que é pôr o Estado a pagar os salários, como disseram quando criticaram soluções que apontavam no mesmo sentido por nós propostas? Ou não significa que al-

guma coisa mudou nesta Assembleia? E que significado tem a definição de «área de calamidade social» (Tramagal e Marinha Grande), a que se referiu o mesmo deputado, propondo nomeadamente «subsídios especiais do Fundo de Desemprego para obviar a tão chocante e dramática situação»?

E que dizer da afirmação do deputado Oliveira e Costa de que «não se comprehende que se não houver salários [...] possam estar a ser pagos vencimentos a administradores»? Não é esta uma das propostas que formulados? E, Srs. Deputados, não é esta matéria de competência reservada desta Assembleia, só possível por lei aqui produzida? Não é uma medida necessária, hoje como tal reconhecida, para a situação de emergência que se vive?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Esta é a outra face da questão, Srs. Deputados. As circunstâncias, designadamente as subjectivas, mudaram — e mudaram tanto que, como é sabido, há mais quem ache necessário que esta Assembleia tome a iniciativa!

Estão registadas as palavras do Sr. Deputado Marcelo Curto:

A responsabilidade (de resolução das situações de sobrevivência dos trabalhadores e suas famílias) é de todos os cidadãos, mas é também do Estado.

E registadas estão também as palavras do Sr. Deputado Victor Hugo Sequeira:

Se as medidas adoptadas pelo Governo não se revelarem eficazes, obviamente que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, se necessário, estará na disposição de apresentar aqui uma iniciativa legislativa que responda cabalmente a este problema.

Isso é o que nós entendemos desde já: que não há medidas por parte do Governo que respondem cabalmente a este problema. Temos toda a legitimidade para fazer esse juízo político. Por isso apresentamos o projecto de lei n.º 286/III.

Aplausos do PCP.

Obviamente, Srs. Deputados, nenhuma destas questões foi analisada no parecer n.º 16/80 da Comissão Constitucional, invocado pelo Presidente da Assembleia da República e do qual veio a resultar a declaração de inconstitucionalidade da alteração ao regime de recenseamento eleitoral no estrangeiro, proposto pela AD.

A Comissão Constitucional considerou que não deixaria de haver violação do n.º 3 do artigo 170.º se houvesse apenas diferenças formais de redacção ou de estrutura. O mesmo, se um projecto se dirigir a um âmbito menor — sublinho, menor — de hipóteses sujeitas às correspondentes estatuições. Igualmente, ou seja, a infracção do artigo 170.º, n.º 3, mesmo que não haja identidade subjectiva da iniciativa.

O parecer conclui: entre as 2 propostas — a do Governo e a dos partidos da AD — «não existe diferença de conteúdo preceptivo, apresentando-se o se-

gundo como mera variante, com ínfimos pormenores insignificativos, da primeira, e com uma arquitectura estrutural, de mero significado formal, que lhe dá apenas aparência de novidade, na parte relativa ao recenseamento de cidadãos residentes no estrangeiro [...].».

Tudo visto, a Comissão Constitucional não se pronunciou nem o podia fazer sobre um projecto de lei que tem um conteúdo perceptivo substancialmente diferente do anteriormente rejeitado, que tem soluções novas com um novo enquadramento e que, constituindo uma lei-medida, é apresentado em circunstâncias objectivas e subjectivas substancialmente diferentes das que ocorriam aquando da rejeição do primeiro projecto.

A Assembleia da República, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nunca rejeitou um projecto ou proposta de lei em sede do processo de admissão por violação de disposições constitucionais de natureza material ou formal.

A norma do n.º 3 do artigo 170.º foi invocada na Assembleia uma única vez — e a Assembleia não concordou, como os Srs. Deputados estão recordados. Devamos dizer que vários casos houve em que essa atitude, digamos de prudência foi bem vincada. Recordemos o orçamento do governo Mota Pinto, rejeitado em 1979, em 22 de Março, e reapresentado em 15 de Maio em termos qualificados pelo representante do PS da seguinte forma:

O Governo [...] dispõe-se a apresentar uma segunda proposta que, no essencial, pouco difere da que foi apresentada em Março.

Dir-se-á: todos estamos de acordo que a norma do n.º 3 do artigo 170.º não deve ser aplicada aos orçamentos. Eu diria outra coisa: que isso significa que estamos todos de acordo que tal norma, como norma restritiva, deve ser interpretada restritivamente, pois se o princípio fosse aplicado sem restrições ultrapassaria o fim para que foi ordenado (citem Manuel Andrade, vale a pena)!

E para os que disserem que, pese as diferenças substanciais e formais, o PCP pretende o mesmo com os 2 projectos, é bom que se recorde a questão que envolveu a greve de fome dos presos do PRP. Então, em 25 de Março de 1982, foi apresentado um projecto de lei de amnistia que visava explicitamente tirá-los da cadeia. O projecto foi rejeitado em 21 de Maio. Em 25 de Maio, 4 dias depois, era apresentado um projecto de lei de perdão que, confessada e expressamente, visava o mesmo: tirar os presos do PRP da cadeia. É ler o preâmbulo! Entre os que assinaram os 2 projectos, recorde-se que estavam entre outros, Manuel Alegre, Tito de Moraes e Raul Rego, deputados que hoje também se sentam neste hemicírculo.

O quadro de referência para esta prudência da Assembleia é dado, por exemplo, pelo deputado António Vitorino, hoje Secretário de Estado, ao dizer no debate de apreciação da constitucionalidade da proposta de lei de abertura da banca ao sector privado: «prestamos um arreigado culto ao princípio da separação de poderes [...] ; entendemos que quando somos chamados a debruçar-nos sobre questões que estão na fronteira entre dois poderes de natureza jurídico-política distintos devemos tentar evitar [...] confundir os planos [...] em sede de apreciação pela Assembleia da

República de um recurso da constitucionalidade da admissão de uma iniciativa legislativa, esse juízo devia ser eminentemente político para que ninguém fuja às suas responsabilidades [...].».

De outra forma; a César o que é de César ...

E esta é a questão. A deliberação que vai ser tomada é eminentemente política, já que são sólidos e abundantes os argumentos jurídicos que permitem a admissão do projecto, e os argumentos contra não podem deixar os seus autores confrontados com o benefício da dúvida ...

A questão é: vão os senhores deputados que há dias aqui se pronunciaram pela adopção de medidas votar pela admissão deste projecto de lei, que não viola o disposto no artigo 170.º, n.º 3, da Constituição e que, mesmo que discordem das soluções, é um projecto correspondente ao poder da iniciativa dos deputados e ao direito de apresentar proposta de soluções para os problemas com que o País se defronta?

Ou vão tentar obstruir a iniciativa de um partido da oposição, o que é tanto mais grave quando se poderá dizer que com essa votação obstruem o vosso próprio poder de iniciativa?

Aplausos do PCP.

O projecto do PCP tem à sua frente mais de 2 centenas de projectos de lei, dezenas de requerimentos de sujeição a ratificação, várias propostas de lei do Governo. Só subirá a Plenário com o consenso da maioria ou por força do direito de marcação de ordem do dia, que nos assiste. Que significado pode ter então a rejeição *in limine* do projecto se não uma das duas: ou a rejeição de qualquer solução para a questão dos salários em atraso ou o esvaziamento — o que será gravíssimo — dos direitos da oposição nesta Assembleia!!!

A questão, Srs. Deputados, é esta: perigoso para o regime democrático será deixar degradar a situação dos salários em atraso, a tal ponto que à sua pala se possam concretizar acções provocatórias, como o assalto e roubo hoje verificados no Algarve, reivindicado em nome dos autodenominadas «Forças Populares 25 de Abril» e em que foi assassinado um destacado elemento da União dos Sindicatos de Faro, ou seja, precisamente um homem que na sua vida e na sua acção lutou pela defesa dos direitos dos trabalhadores e pela defesa da democracia!

Aplausos do PCP.

Inconstitucional, Srs. Deputados, será para o Estado deixar sem tutela um direito fundamental, como é o direito ao salário.

A última coisa que os 150 000 trabalhadores com salários em atraso podiam esperar desta Assembleia era que usasse o seu tempo a discutir se pode ou não tomar medidas, em vez de as tomar!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — No semanário *O Jornal*, de sexta-feira passada, uma destacada figura do PSD disse:

É muito frequente ouvir um dirigente político dizer que não há problema grave em optar por uma política económica que leve ao aumento do

desemprego, por que os nossos índices de desemprego são os mais baixos de toda a Europa.

Essa figura comentava esta frase nos seguintes termos:

O problema é que nós não temos os apoios sociais nem a mobilidade social que existe noutras países com nível de vida mais desenvolvido que podem absorver as reconversões, que nós não temos capacidade de absorver, porque o nosso sistema económico é muito mais rígido. Além disso, as estatísticas de desemprego são sempre falaciosas. Não há 10 % de desemprego, nem 18 % de desemprego, há 100 % para o que está desempregado e 0 % para os outros. É esta sensibilidade perante o caso individual de quem é posto perante uma situação difícil, que muitas vezes o responsável político não tem.

Não têm essa sensibilidade, devemos dizê-lo, os que hoje mesmo, de manhã, deram ordem de prisão a 21 representantes dos trabalhadores vidreiros — trabalhadores particularmente afectados pelo drama dos salários em atraso —, e que pediam simplesmente uma audiência ao Primeiro-Ministro para exporem a questão, audiência que lhes tem sido sucessivamente negada.

Aplausos do PCP.

E, de entre vós, Srs. Deputados, terão essa sensibilidade os que votassem contra a admissão deste projecto de lei do PCP?

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado João Amaral, já não é a primeira vez que nesta Câmara é discutido o problema da interpretação da norma jurídica que proíbe a repetição de iniciativas legislativas sobre o mesmo tema jurídico. E emprego propriedade a expressão «tema jurídico» porque isto nada tem a ver com as apresentações formais ou com determinadas roupagens que este tema, no seu sentido técnico-jurídico, pode assumir para efeitos de projectos de lei ou propostas de lei.

E digo que já não é a primeira vez que isto acontece porque a AD — aliança da qual a nossa bancada fazia parte — já esteve envolvida num processo destes, pelo que não será a minha bancada que hoje virá aqui dizer aquilo que anteriormente disse sobre a interpretação restritiva deste preceito.

Os argumentos hoje trazidos pelo Sr. Deputado João Amaral não são inteiramente novos, embora alguns deles estejam actualizados.

O Sr. Deputado tomou em consideração o parecer da Comissão Constitucional, tomou em consideração o brilhante discurso que, na altura, o meu colega de bancada Azevedo Soares proferiu para defender exactamente a mesma tese que então o PCP rebateu, e vem com algumas ideias novas que não podem deixar de ser consideradas pela Câmara.

Nós sempre pensámos que o problema da repetição de iniciativas legislativas sobre o mesmo tema jurídico é político e não jurídico, estamos também convencidos de que este preceito é, de uma forma assaz, constitucionalmente político, de defesa das minorias, principalmente de defesa das oposições, e também estamos inteiramente convencidos de que este tema tem que ser resolvido de uma maneira cabal, de forma a que as flutuações das minorias não dêem respostas diferentes a um problema que interessa, para o prestígio da própria Câmara.

Nesse sentido, para que a nossa posição possa ser tomada com a consciência quanto à interpretação política e jurídica do texto constitucional, como partido da oposição que somos e como antigo partido da AD que fomos, gostaria, sinceramente, de dizer ao Partido Comunista Português o seguinte: o que jurisprudencialmente está estabelecido é que a nova iniciativa legislativa não produza os mesmos efeitos jurídico-práticos ou político-práticos de uma iniciativa já derrotada, que, por outro lado, esta iniciativa, sob o ponto de vista do tema *votandi* uma analogia do tema *decidendi*, não esteja sujeita a flutuações de maiorias, necessariamente diferentes, de uma votação para outra. Isto é, que a mesma maioria que votou uma determinada iniciativa legislativa não venha agora ver uma outra maioria decidir de modo diferente, em face de um novo projecto de lei que produz os mesmos efeitos políticos-jurídicos da iniciativa derrotada.

Diga-me, pois, Sr. Deputado João Amaral, se a nova iniciativa legislativa apresentada pelo seu partido não produz na ordem jurídica os mesmíssimos efeitos que produzia a iniciativa jurídica anterior e se, no plano político, o fazer passar este projecto de lei não tem por fim alterar a maioria política que o derrotou.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Amaral, há mais oradores inscritos. Deseja responder já ou no fim?

O Sr. João Amaral (PCP): — Respondo no fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Soares.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Deputado João Amaral, tratava-se aqui de defender a constitucionalidade e a concordância com o Regimento do projecto de lei apresentado pelo Partido Comunista. Curiosamente o Sr. Deputado gastou substancialmente mais tempo a defender a substância do próprio diploma do que propriamente a defender aquilo que está em causa, embora tivesse querido alertar para o facto de que era só isso que estava em causa. À cautela, foi fazendo o seu discurso, não fosse, eventualmente, ser indefrido o seu requerimento. Enfim, trata-se de procedimentos cautelares que, apesar de tudo e nas circunstâncias actuais, muitas vezes teremos que ser chamados a tomar.

Mas o Sr. Deputado João Amaral citou o Sr. Dr. Vital Moreira. Gostaria também de o citar, porque há uma questão que me parece merecer alguma atenção.

Em 1980, acerca de um assunto semelhante, o então deputado Vital Moreira dizia:

Em primeiro lugar, havia uma proposta de lei de alteração à Lei do Recenseamento com certos

objectivos que foi rejeitada. Imediatamente a seguir, deputados dos partidos governamentais introduziram um projecto de lei que contém no fundamental as mesmas propostas de alteração à Lei do Recenseamento, isto é, cujo resultado, a ser aprovado, seria precisamente o mesmo que teria sido obtido se a proposta de lei governamental tivesse, ela, sido aprovada.

Isto é, para o Sr. Deputado Vital Moreira a questão estava em saber qual era o resultado que surgiria da aprovação de uma ou outra das iniciativas.

Acresce-se que nessa altura a origem era diferente: num caso havia uma proposta de lei do Governo; noutra, um projecto de lei de partidos desta Assembleia — razão só por si suficiente para eventualmente alterar esta matéria.

Por isso mesmo pergunto-lhe se o resultado que hoje o Partido Comunista pretende com este diploma é diferente do que pretendia em relação ao outro diploma. Não estou aqui, de alguma forma, a pôr em causa a admissibilidade do vosso recurso; estou só a procurar ver se também existe coerência nas posições do Partido Comunista, ou se, em função das suas necessidades e dos seus interesses, a coerência foi relegada para segundo lugar.

Apesar de tudo, houve questões que aqui levantou para as quais gostaria de ouvir um comentário.

A primeira foi a de que era a primeira vez que era invocada a norma do artigo 170.º da Constituição contra um partido da oposição, como se isso fosse um escândalo. Julgo que é exactamente — e repare que neste momento estou num partido da oposição — para evitar que os partidos da oposição possam, através da renovação sistemática das mesmas iniciativas, criar dificuldades ao funcionamento da Assembleia que existe esta norma. Não digo — insisto — que este seja o caso de haver uma renovação, mas, Sr. Deputado, não queiramos que os direitos dos partidos da oposição se possam converter aqui em boicote da própria acção da Assembleia. Este seu argumento parece-me perigoso e, pela minha parte, não o aceito.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, pareceu-me ouvir da sua intervenção que basta que se alterem as circunstâncias ou que os mesmos deputados repensem as situações para as poderem rectificar, chegando a dizer que seria irracional e absurdo que não o façam. Sr. Deputado, a norma da Constituição está ao sabor das circunstâncias políticas, está no sabor da interpretação que, a cada momento, se faça, ou ela deve constituir um critério geral e abstrato para impedir situações desse tipo?

É evidente que os assuntos não podem ficar bloqueados e por isso eu, em 1980, defendi que era necessário iniciar um processo interpretativo deste artigo 107.º da Constituição, sob pena de, com quaisquer mecanismos ou com quaisquer artifícios, se poder bloquear a acção desta Assembleia.

É evidente que o Partido Comunista podia ter bloqueado a acção desta Assembleia e a iniciativa do próprio Governo para resolver o problema dos salários em atraso se eventualmente a tese que o Partido Comunista e o Partido Socialista defenderam em

1980 vingasse. Pela nossa parte, continuaremos a defender, pelo menos, aquilo que parece ser razoável caber no espírito do próprio artigo 170.º da Constituição.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Deputado João Aamaral, o meu pedido de esclarecimento vai um pouco no sentido das perguntas que já lhe foram feitas. Procurarei, contudo, formulá-las de uma forma diferente e indo um pouco mais além.

Já foi salientado aquilo que o Sr. Deputado afirmou, isto é, de que era a primeira vez que um projecto de lei de um partido da oposição era rejeitado com fundamento de que era a repetição de um projecto de lei anterior.

V. Ex." fez referência a diversos projectos de lei que, no seu entender, scriam de todo em todo semelhantes, procurariam os mesmos objectivos, e, não obstante isso, não foram objecto de qualquer despacho de rejeição. Concretamente, referiu-se a dois projectos de lei: um tendo em vista a amnistia de presos do PRP, seguido de um outro, depois de o primeiro ter sido rejeitado, que teria em vista o perdão extensivo a esses mesmos presos. Por outro lado, lembrou ainda a proposta de lei sobre o orçamento no tempo de Mota Pinto, que, depois de ter sido rejeitada, foi permitida a sua repetição.

Gostaria de lhe perguntar se, ao invocar esses exemplos, pretendeu significar que, eles sendo idênticos, deviam ter sido rejeitados e, portanto, não o tendo sido, tratou-se de uma falta cometida pelo Presidente da Assembleia e, deste modo, esperaria que agora fosse cometido um acto de idêntica generosidade, ou se, pelo contrário e para mim isso não ficou bem claro —, o vosso projecto de lei é de todo em todo diverso do anterior.

Quer parecer-me, no entanto, que o Sr. Deputado, ao lembrar casos passados, teria bem presente que existe grande similitude entre o vosso projecto de lei de agora e o anteriormente rejeitado. Será assim?

Para averiguarmos sobre se eles são ou não semelhantes, muito concretamente, gostaria de lhe perguntar, em primeiro lugar, se considera que o objectivo deste segundo projecto de lei é ou não o de obter o pagamento dos salários em atraso; em segundo lugar, se o objectivo é ou não o de obter a punição dos responsáveis pelo não pagamento desses salários em atraso. Gostaria que me esclarecesse se são esses os objectivos primordiais. Li o projecto de lei e posso adiantar que, em meu entender, esses são os dois objectivos essenciais. Se assim é, Sr. Deputado, trata-se ou não de atacar o mesmo problema através de um novo diploma?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Deputado, um curto pedido de esclarecimento, possivelmente chocando um pouco no molhado em relação aos que já lhe foram feitos. Mas às vezes as palavras, sendo diferentes, podem ajudar a pôr as coisas mais claras e, de certo modo, servem também para explicitar as nossas dúvidas nesta matéria. E de dúvidas se trata,

uma vez que temos aqui repetidamente afirmado as nossas hesitações nesta matéria e uma certa propensão para, na medida do possível e em caso de dúvida, viabilizarmos as iniciativas legislativas.

Confesso que me sinto bastante perplexo perante a questão do «mesmo» e do «diferente», que é extremamente difícil. E aí está toda a moderna teoria da hermenéutica jurídica para nos ensinar isso, a chamada teoria da natureza das coisas que nos diz quão mutáveis e quão fluidos são os conceitos em direito quando se trata de saber se as coisas são o «mesmo» ou se são o «diferente», a ponto de se chegar quase ao extremo de dizer que para o mundo do direito as coisas nunca são as mesmas. E não é necessário levar-se o relativismo ao ponto de Heraclito, segundo o qual nunca nos lavaríamos duas vezes no mesmo rio.

No entanto, é o próprio Sr. Deputado que nos diz, na intervenção que acaba de fazer, que este projecto agora apresentado consome o anterior, isto é, ele é o anterior mais alguma coisa, o que significa que na parte em que é o mesmo o Partido Comunista Português quer suscitar, nesta Assembleia, uma tomada de posição que se vai projectar no ordenamento jurídico, criando normas que esta mesma Assembleia já decidiu não querer criar. Portanto, a Assembleia já criou os pressupostos para o funcionamento do n.º 3 do artigo 170.º da Constituição.

E, pois, esta a questão que aqui lhe deixo, com toda a honestidade, na forma de um pedido de esclarecimento, que é o seguinte: como é que o Sr. Deputado concilia a sua própria afirmação de que este projecto consome o anterior, isto é, de que este projecto traz o mesmo no bojo, mas também traz mais alguma coisa?

O Sr. Deputado não será obrigado a dizer que na parte em que traz o mesmo não pode deixar de ser rejeitado e que, no fundo, o próprio Partido Comunista está a autoconvocar-se a apresentar um outro projecto para aquilo que é diferente e para saber se o que é diferente tem autonomia suficiente. Pensa o Sr. Deputado que o projecto inicial tem autonomia suficiente para constituir uma iniciativa legislativa própria? Se tem, por que não tira dele aquilo que neste projecto continua a ser o mesmo?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Penso que todas as questões que me foram colocadas visaram no essencial uma abordagem séria do problema. Esse aspecto deve ser salientado sempre que aqui, na Assembleia, se procura de facto chegar a alguma conclusão acerca das questões.

Queria excluir da minha resposta, quase liminarmente, as questões levantadas, que representariam talvez uma deficiência da forma como produzi a minha intervenção ou — admite-se também — uma deficiente percepção daquilo que eu disse.

Não tirei nenhuma conclusão especial do facto de nunca ter havido um projecto da oposição em relação ao qual tenha sido invocada esta norma. Constatei o facto dizendo que este debate e esta decisão são importantes porque é a primeira vez que esta discussão se trava e que se vai deliberar sobre esta matéria com este objectivo.

Não tirei, pois, nenhuma conclusão especial desse facto, a não ser o da sua própria relevância. É óbvio que uma norma como esta, a do artigo 170.º — eu disse-o —, tem a ver com um princípio de economia processual. E razão terá o Sr. Deputado Azevedo Soares quando diz que, tecnicamente, é mais fácil colocar a questão da obstrução a uma minoria do que a uma maioria. Claro que, na prática, às vezes não é assim; às vezes, na prática, as coisas são bastante mais complicadas do que isso. Mas a questão que se coloca é a de que esse princípio de economia processual tem limites e tem desde logo limites nos próprios direitos da oposição.

Eu referi, Sr. Deputado Azevedo Soares, que este projecto está numa «bicha» de projectos de lei, propostas de lei e pedidos de ratificação que somam qualquer coisa como 300 diplomas. Ora, este projecto não entra se a maioria não quiser o consenso ou se o PCP não o fizer entrar em Plenário ou se não usar o direito de marcação. É perante este facto e esta observação que se deve dar inteira importância a uma decisão nesta matéria.

Falei nos casos do PRP e do «orçamento Mota Pinto» não para provar outra coisa que não fosse a atitude de prudência que a Assembleia sempre tomou em relação a estas questões, mas com significados diferentes: falei do «orçamento Mota Pinto» para demonstrar que as duas propostas eram de facto idênticas, que todos estivemos de acordo que o n.º 3 do artigo 170.º não se podia aplicar aos orçamentos e para tirar a conclusão, Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, de que todos estamos de acordo que essa norma tem de ter uma interpretação restritiva.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Disse-o, sob pena de a aplicação, até ao fim do princípio, levar ao descarnamento completo do fim para que ele foi criado.

Isto tem a ver com uma questão de fundo que eu não coloquei na minha intervenção, mas que coloco aqui: o problema que se levanta em torno deste artigo é simples: Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, haverá bom senso numa norma que me impede de apresentar um projecto de lei no dia 14 de Outubro, mas que já me permite apresentar no dia 15 de Outubro? É irresistível que se diga que o que está mal é a norma.

O que eu procurei, Sr. Deputado, foi encontrar um fim lógico para a norma, e encontrei-o na distinção entre normas com carácter geral, abstracto e permanente na lei-morna e a lei-medida. Daí as referências que fiz à alteração das circunstâncias, porque esta alteração só é relevante para a lei-medida e não, naturalmente, para a lei-norma.

Não se concebe que esta Assembleia, por exemplo em relação ao divórcio, que é uma questão de Estado, tenha hoje uma posição e que os mesmos que a votaram mudem de ideias num prazo de 8 dias! Mas já se comprehende — é exigível que o faça, seria irracional em absoluto se não o fizesse — que, vendo agravar-se um certo problema, tendo dele conhecimento detalhado, verificando que as medidas que estão ou não a ser tomadas o não resolvem, a Assembleia possa dizer que devemos aprovar aquilo que rejeitámos há uns dias. Isto é racional e irracional seria não o fazer.

porque a lei-medida responde à vida, às questões concretas, a situações anormais, a situações de catástrofe, a situações de calamidade, a flagelos sociais, a situações temporárias, a situações definidas pela doutrina em termos concretos, de resposta a problemas concretos, transitórios e até, por vezes, individuais.

Eliminados estes aspectos, toda a questão está nas perguntas que me foram feitas, muito directa e lealmente, sobre qual o nosso entendimento acerca dos projectos de lei em apreço, se eles são ou não idênticos.

E trouxe aqui o caso do PRP precisamente para demonstrar o que é que está errado numa certa concepção redutora dos dois projectos de lei que possa levar alguns dos senhores deputados a dizer: «O PCP quer o mesmo! O que o PCP quer é que o Estado pague os salários!»

E por que é que eu quis demonstrar isso com o caso PRP? Porque neste caso a iniciativa não é renovada; a primeira iniciativa visa uma amnistia com o objectivo de tirar os presos do PRP da cadeia e a segunda visa um perdão genérico com o mesmo objectivo. E até digo mais: este é um caso interessante da lei-medida, porque essas iniciativas, descharacterizadas, e erradamente — não vale a pena iludirmo-nos —, eram em relação à questão de que as pessoas estavam em greve e havia gente que entendia que era preciso atender à situação tirando-as da cadeia. O objectivo era o mesmo e, no entanto, as iniciativas eram diferentes.

Portanto, qualquer leitura redutora dos projectos que leve a dizer qualquer coisa como «o que o PCP quer é que o Estado intervenha», não analisa seriamente o problema.

E cito o Sr. Deputado Narana Coissoró nesse mesmo debate:

Não se trata de analisar materialmente a questão; saber se as soluções são correctas ou não; trata-se de analisar a forma delas.

Isto, porque é de uma norma de constitucionalidade formal ou de uma norma formal de admissão de projectos de que estamos a falar — o artigo 170.º, n.º 3.

E então eu devo dizer aos Srs. Deputados que os projectos são substancialmente diferentes: a grande diferença está em o projecto n.º 14/III visar a situação dos salários em atraso individualmente — qualquer trabalhador ou qualquer entidade patronal naquelas circunstâncias é objecto daquelas medidas — e em o projecto de lei n.º 286/III apontar para uma visão colectiva, global, integrada do problema.

Em relação a este último, o ponto central — e não soneguemos isso, Srs. Deputados — é o programa de emergência, que implica — os Srs. Deputados poderão ler — a adopção de um certo número de medidas: o levantamento da situação, uma actuação global e, no aspecto de adiantamento, é extremamente cuidadoso, pois parte de uma concepção realista das disponibilidades do Estado — disse-o na minha intervenção — e aponta a possibilidade de medidas com carácter limitado, como limitadas são, designadamente no campo financeiro, as possibilidades de actuação.

Um segundo ponto, o da visão global do projecto, tem a ver com a actuação sobre as empresas.

Naturalmente que muitos senhores deputados poderão discordar das soluções que propomos, mas a proposta está feita: a de um processo de tutela — a de-

clarão da empresa na situação de ter salários em atraso — que implica um certo número de medidas administrativas e um certo número de limitações — a actividade das entidades patronais e da empresa — e, mais do que isso, um programa de medidas de recuperação e de viabilização da empresa. E nós dizemos: essas medidas poderão ir, em casos de reiterada falta de pagamento de salários, até à autogestão e até à intervenção do Estado.

Foi aí que eu me meti com o Sr. Deputado Narana Coissoró dizendo-lhe que provavelmente ele não gostaria dessas soluções. Mas meti-me com ele de propósito, no sentido de demonstrar que, de acordo com a intervenção que fez na altura, não é isso que está em discussão. E sabia que ele ia concordar comigo nesse ponto.

E o que está neste momento em discussão não é saber se os Srs. Deputados concordam com as soluções que nós propomos mas sim se isto tem alguma coisa a ver com o outro projecto.

Eu disse, e disse muito bem, que as soluções contidas no outro projecto são consumidas neste. Obviamente, Srs. Deputados, que não prescindimos, no quadro integrado e global que propomos, do que aqui foi afirmado por deputados das várias bancadas como necessário — do CDS, do PS, da UEDS e do MDP/CDE e até da parte de alguns membros do Governo: a necessidade de atender à moldura penal da falta de pagamento de salários; a necessidade de, em certas situações, dar apoios especiais.

Foi aqui referida, em geral, pelo Sr. Deputado Vítor Hugo Sequeira, a necessidade de apoios especiais e foi também aqui referida, pelo Sr. Deputado Oliveira e Costa, uma medida que é típica desta Assembleia e que só ela pode tomar — e citei-a na minha intervenção: a de que neste quadro, mas neste quadro integrado e global, podem aparecer algumas soluções contidas no outro projecto.

Sr. Deputado, seria descarramento da minha parte dizer, para não dizer outra coisa, que no projecto de lei n.º 286/III constavam algumas soluções que também faziam parte do outro projecto. Mas não são essas soluções que caracterizam o projecto de lei n.º 286/III ...

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Dá-me licença?

O Orador: — Faz favor.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — O Sr. Deputado concorda, pois, que o novo projecto é mais lato e consome o projecto anterior. Isso pode ser suficiente para marcar nova diferença substancial entre os dois, pode até ser suficiente para dar um novo entendimento jurídico e acima de tudo político ao projecto já rejeitado.

A questão que lhe coloco é no sentido de saber se pensa que quando é para mais é diferente e que quando é para menos já não o é. Isto é, perante um projecto ou proposta de lei rejeitada, caso haja uma renovação de uma iniciativa legislativa que procure tratar a mesma matéria e se apenas se restringir o âmbito por que pode, por aí, colocar a questão numa outra direcção, pergunto-lhe se mantém a mesma posição e a mesma veemência com que defendeu este seu argumento.

O Orador: — Responder-lhe-ci, Sr. Deputado Azevedo Soares, mas para não perder o fio à meada vol-tarei novamente à questão.

Foi a primeira vez que tive de debruçar-me seriamente sobre esta norma. O Sr. Deputado Azevedo Soares teve já oportunidade de o fazer e eu de ler o que na altura V. Ex.^a escreveu. Digo-lhe, porém, que se me suscitam dúvidas sobre a justeza da deliberação tomada na altura.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Ainda bem!

O Orador: — Não esconde esse facto e não tenho problema algum em referi-lo.

Poderá o Sr. Deputado Azevedo Soares estar tranquilo, pois se se colocar uma questão desse género lerei com atenção os textos e tomarei a posição adequada, de acordo com o que considero mínimo de rigor jurídico necessário a estas questões.

Devo dizer-lhe também que, apesar de tudo, o que mais me impressiona no caso é o seguinte: o que era «parte» do projecto anterior era o «característico» do anterior. Não quero, porém, levantar esta questão, pois não a aprofundei suficientemente.

Retomando o assunto de que falava, devo dizer-lhe que este projecto não é um bocado do anterior mais outra parte. É característica e qualitativamente diferente do anterior.

O Sr. Deputado citou o exemplo clássico da dáléctica, salientou os rios e a possibilidade ou impossibilidade de tomar banho nas mesmas águas. Devo dizer-lhe que esse exemplo clássico serve para dizer exactamente o que pretendo: o projecto é qualitativamente diferente porque tem um quadro diferente, porque aquilo que é novo lhe dá características e qualidade — em termos de nível qualitativo — diferentes.

Por isso, Sr. Deputado, estou inteiramente convencido da razão que nos assiste e que o projecto deve ser admitido.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado João Amaral, devo felicitá-lo pela autocritica que fez das posições tomadas pela sua bancada quando a AD apresentou uma proposta de repetição de iniciativa, diferente sob o ponto de vista formal, mas que a Comissão Constitucional veio, posteriormente, averiguar ser de efeito prático idêntico.

O modo como não me respondeu relativamente aos problemas que lhe coloquei, o que em si próprio é uma resposta política, já me satisfaz.

Quanto aos argumentos de qualificação formal e material, vou mais longe na defesa dos argumentos que produzi há 2 anos aquando do debate da AD. Mesmo que o efeito prático seja o mesmo muitas vezes há que fazer uma interpretação restritiva. Suponha, por exemplo, Sr. Deputado, o caso da Assembleia da República ter rejeitado uma iniciativa legislativa por não ser oportuna naquele mês. A própria Assembleia abria caminho para que passado esse momento pudesse voltar a tomar a mesma iniciativa porque o motivo da rejeição tinha sido a não oportunidade temporal daquele projecto ou porque a própria Assembleia

da República entendera que o meio não era idóneo para atingir aquele fim prático, isto é, outro meio formal para atingir o mesmo fim, também seria lícito face ao artigo 170.^º

Portanto, também deve ser tomado em consideração aquilo que formalmente pode ser feito para manter o mesmo fim.

Mas o que lhe queria perguntar — e torno a repetir — é o seguinte: quer V. Ex.^a provocar uma nova maioria sobre esta questão dos salários quando repete a iniciativa formalmente diferente mas materialmente a mesma? Responda-me, se quiser.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Em primeiro lugar, devo dizer não ter feito uma autocritica em nome da minha bancada. Não vale a pena «chover no molhado». Apenas manifestei a disposição de considerar, com rigor jurídico, a questão colocada pelo Sr. Deputado Azevedo Soares.

Em segundo lugar, quanto à pergunta feita, devo dizer-lhe que não é da minha parte que existe a vontade de formar maioria diferentes para aprovar este ou aquele projecto. Existe sim uma consciência alargada da necessidade de enfrentar o problema.

Pela nossa parte, entendemos que esta questão não pode deixar de ser colocada e que a Assembleia não se pode demitir das suas responsabilidades. É esse o objectivo da nossa iniciativa. Não pensamos, nem é essa a questão que se coloca neste momento, que seja hoje aprovada e que irá entrar em vigor e produzir efeitos na ordem jurídica. Pensamos, sim, que é um importante elemento de reflexão para um problema grave e a merecer urgente solução.

Devo dizer-lhe, Sr. Deputado — e lateralmente direi também mais qualquer coisa ao Sr. Deputado Costa Andrade —, que este nosso projecto não é só formalmente diferente. Materialmente também o é. Na minha opinião, o que é novo não tem autonomia. Se quiser posso dar-lha, artificialmente, mas de facto, não a tem. Vive de um conjunto articulado onde se inserem medidas administrativas de natureza criminal, um programa de emergência, que é um programa de actuação do Estado e é nesse conjunto, nesse quadro global, que se pode entender cada uma das parcelas.

Como lhe disse há pouco, é de facto, um projecto qualitativamente diferente.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, suspenderemos os trabalhos até às 18 horas e 15 minutos.

Lembro aos líderes dos grupos parlamentares o favor de se dirigirem para a antiga Sala de Conselho de Ministros para uma conferência que será presidida pelo Sr. Vice-Presidente Fernando Amaral.

Eram 17 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O recurso interposto pelo PCP do despacho do Sr. Presidente da Assembleia da República, que rejeitou a admissibilidade do projecto de lei n.º 286/III, na medida em que suscita alguns exercícios de interpretação do n.º 3 do artigo 170.º da Constituição teria, a esta luz, algum mérito, embora se saiba que os objectivos dos recorrentes se não confinam à clarificação do exacto sentido e alcance dos preceitos constitucionais.

O Sr. Ruben Raposo (ASDI) — Muito bem!

O Orador: — O dispositivo em causa mantém-se na sua formulação original, corresponde a uma certa tradição jurídico-constitucional e encontra paralelo em constituições e regimentos parlamentares de outros países.

O Sr. Ruben Raposo (ASDI) — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, tendo sido aprovado por unanimidade na Assembleia Constituinte, não foi objecto de qualquer discussão, o que inculca a ideia de que não foram perspectivadas situações geradoras de dificuldades na sua aplicação prática.

Não obstante, é a segunda vez que na vigência da Constituição o problema da aplicação do artigo 170.º, n.º 3, se coloca e, curiosamente, em primeiro lugar por repetição de iniciativas legislativas por parte da AD e, agora, por parte do PCP.

É conhecido o parecer da Comissão Constitucional que conduziu à declaração da inconstitucionalidade formal do decreto desta Assembleia que resultou da referida iniciativa legislativa da AD, parecer esse que dá guarida à doutrina que, já em data recuada, era sustentada pelo professor Jorge Miranda e segundo o qual as restrições impostas à repetição de iniciativas legislativas numa mesma sessão, se baseia na circunstância de que a Assembleia não voltará atrás em relação às suas deliberações anteriores sobre idênticas matérias.

O Sr. Ruben Raposo (ASDI) — Muito bem!

O Orador: — Teremos, assim, e pelo menos, duas ordens de razões a justificar o preceito constitucional: a economia processual resultante da restrição imposta e o prestígio da Assembleia que lhe advém do facto de assumir a imutabilidade das suas deliberações, ao menos por um período de tempo correspondente a uma sessão legislativa.

É com a mesma ideia de economia processual que regimentalmente se fazem discutir e votar, simultaneamente, iniciativas legislativas diversas sobre a mesma matéria, independentemente de quem sejam os autores dessas mesmas iniciativas.

Damo-nos conta, porém, de que o PCP, na sua prática política conhecida, só constrangido aceita, muitas vezes, certas regras de democracia formal, onde a regra em apreço também se situa.

Pois não é verdade que, mal um governo de legislatura é investido, logo a sua legitimidade começa a ser contestada pelo PCP e a sua demissão a ser reclamada, em anúncios de rua? E não é ainda verdade que esta própria Assembleia tem sido em muitas oca-

sões e pelo PCP repetidamente, contestada por perda de suposta representatividade popular?

É também numa linha de idêntico comportamento e orientação política que nós julgamos inserir-se o recurso interposto pelo PCP.

Que a questão dos salários em atraso, preocupa todas as forças políticas e o Governo, é coisa que talvez não agrade ao PCP, que desejaria para si a exclusividade da luta e o mérito das iniciativas conducentes a debelar ou minorar as consequências desse flagelo social e económico.

Daí que se multiplique em iniciativas, nesta Assembleia e fora dela, pouco lhe importando ou importando-lhe pouco o respeito rigoroso pelos preceitos da Constituição.

Quanto a nós, não é mudando o título às iniciativas legislativas, não é alterando a ordem de alguns preceitos; não é mesmo acrescentando algo de novo, que se faz desaparecer a figura da repetição de uma iniciativa legislativa.

O Sr. Ruben Raposo (ASDI) — Muito bem!

O Orador: — O essencial do projecto de lei rejeitado, está neste agora apresentado, chama-se «subvenção» ou «prestaçao», ao pagamento compensatório dos salários em atraso, chama-se «fraude» ou «dolo», à culpa do empresário na sua não prestação e independentemente das penas serem maiores ou menores que a estes se aplicarão nos casos previstos.

A filosofia de ambos os projectos é a mesma e os objectivos essenciais os mesmos são também e não será por certo despiciendo lembrar que, nos termos do artigo 151.º do Regimento, a discussão na generalidade de um projecto de lei versa sobre os princípios e o sistema de cada projecto, o que permite concluir que o projecto de lei rejeitado o foi, abstraindo de cada um dos seus preceitos isoladamente considerados.

Conduz isto também ao reconhecimento de como será secundária a eventual existência, no projecto de lei agora apresentado, de alguns novos preceitos, para daí concluir ser este projecto de lei diferente do anteriormente rejeitado, já que é à filosofia e objectivos essenciais de um e outro que há-de atender-se, para pôr em funcionamento a restrição constante do artigo 170.º, n.º 3, da Constituição.

Quanto a nós, essa identidade existe e tanto bastará dizer para justificar o nosso voto no recurso em discussão, para que não sejam praticados actos de mero desperdício parlamentar.

Aplausos da ASDI.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Nem parece você ó doutor!

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, não acha V. Ex.^a que a norma do n.º 3 do artigo 170.º da Constituição deve ser interpretada de forma restritiva e muito cautelar, não bastando dizer que com ela se pretendeu evitar que a Assembleia revesse sobre deliberações anteriores, muito mais que as deliberações em si mesmas? O que

se pretende evitar não será o debate sobre normas integradas num projecto de lei que sejam idênticas e não as matérias e objectivos em si? Senão não teria sentido que não se vedasse também a discussão de matérias que tivessem sido objecto de aprovação nesta Assembleia por forma a evitar a reabertura de debates e que esta, eventualmente, viesse atrás com aquilo que já deliberara.

Se não estou em erro, não há nada na Constituição que impeça, por exemplo, voltando a um debate recente, que qualquer Sr. Deputado apresente na Mesa um projecto incriminando de novo os casos de interrupção voluntária da gravidez, desincriminados há perto de 1 mês e que qualquer grupo parlamentar o agende, que se reabra o debate e que eventualmente a decisão da Assembleia seja outra.

O que não faria sentido, e é isso que se pretende, é que qualquer deputado viesse apresentar um projecto de lei substancialmente idêntico a um que já tivesse sido aprovado — a Constituição não o proíbe, pois seria pura e simplesmente um absurdo — ou reprovado.

Mas não são os objectivos que estão em causa. O que está em causa é a identidade ou não identidade das normas que tendem a concretizar esses objectivos, até porque, penso que nenhum Sr. Deputado assumiria aqui uma afirmação no sentido de não haver unanimidade nesta Assembleia quanto a este objectivo teórico de pôr termo à situação da existência de salários em atraso.

O que provavelmente divide esta Assembleia são os meios de alcançar esse objectivo e o que importa saber é se as normas propostas pelo PCP no novo projecto são realmente idênticas às recusadas por esta Assembleia ou se são diferentes. É a isso que se refere substancialmente o n.º 3 do artigo 170.º e não ao objectivo em si.

Neste caso penso que as normas são suficientemente diferentes para que, pelo menos, como medida cautelar não seja rejeitada *in limine* a admissão do projecto à discussão da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, esperava que da parte da ASDI houvesse uma consideração séria e aprofundada dos argumentos que aduzi.

Não posso deixar passar sem um reparo o facto de o Sr. Deputado dizer que subestimamos as questões formais, quando foi precisamente neste campo que, com seriedade, coloquei a questão. Peço-lhe que, pelo menos, no tocante à intervenção e à forma como a produzimos, manifeste aqui de uma forma clara que não foi com levianidade nem com menos consideração que estudámos e aprofundámos a questão.

A grande questão que se coloca e que se me colocou inicialmente era saber quais os argumentos contidos no despacho do Sr. Presidente para o fundamentar. O Sr. Presidente por exemplo, limitava-se a dizer «é violado o n.º 3 do artigo 170.º» e nada mais acrescentava acerca da questão. Quando pensei na forma de fundamentar o recurso inicialmente quase que o poderia resumir nisto «Penso não estar violado o disposto no n.º 3 do artigo 170.º». Mas não foi essa a linha que segui, Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O que me cabe agora perguntar-lhe, é o seguinte: Se o nosso projecto de lei tem um capítulo inteiro sobre a tutela das empresas com salários em atraso, prevendo a figura de declaração da empresa na situação de salários em atraso, se possui um programa de emergência e se tem medidas para recuperação da empresa, poderemos, em sede formal, considerar decidida a questão de ser esta uma mera renovação da iniciativa anterior? Poderá o Sr. Deputado, em sede material, se e quando discutirmos um projecto deste género, entender possuir razões para considerar que ele não deva ser aprovado, mas faça-mo-lo com seriedade e discutindo o projecto materialmente. Em sede formal, porém, Sr. Deputado, e com toda a seriedade, em que termos pode dizer tratar-se de uma mera renovação?

Não seria bom que neste debate mantivéssemos uma atitude de prudência, de reflexão, entendendo quais as consequências que poderão advir das deliberações que aqui se tomarem?

Não será justo, Sr. Deputado, o apelo que lhe faço?

O Sr. Presidente: — Também para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, V. Ex.^a introduziu agora nesta discussão um elemento novo, o chamado «desperdício parlamentar». Ora, em primeiro lugar, queria saber o que é isso de «desperdício parlamentar» relativamente a um recurso, no plano processual em que ele é discutido.

Na verdade, ao apontar o que há de idêntico entre os 2 projectos, o Sr. Deputado desce já à discussão de fundo, isto é, está a fazer uma análise de fundo da iniciativa legislativa rejeitada e da iniciativa legislativa que agora é votada.

Mas o que estamos neste momento a discutir, no plano formal, é se há ou não uma repetição de uma iniciativa legislativa. E neste ponto o legislador é taxativo. Veja a diferença das terminologias empregues nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 170.º da Constituição. No n.º 3 já não se fala de iniciativa legislativa, fala-se de projectos e propostas de lei.

O artigo 170.º, n.º 1, diz o seguinte:

A iniciativa legislativa compete aos deputados, aos grupos parlamentares e ao Governo, bem como, no respeitante às regiões autónomas, às respectivas assembleias regionais.

Mas no n.º 3 deste mesmo artigo abandona-se a expressão «iniciativa legislativa» para se referirem «os projectos e as propostas de lei definitivamente rejeitados». Isto é, do abstracto da iniciativa legislativa, o legislador desce ao concreto, referindo projectos e propostas de lei em concreto.

E daqui, se eu argumentasse da mesma maneira como V. Ex.^a o fez — puramente à letra da lei, puramente com base gramatical —, eu dizia que V. Ex.^a confunde projecto de lei com iniciativa legislativa quando diz que a fraude é igual a dolo, que a subvenção é igual a subsídio, etc.

O que a lei quis evitar foi que o mesmo projecto de lei ou a mesma proposta de lei viesse outra vez

ao Parlamento, pelas razões que V. Ex.^a já referiu, de «desperdício parlamentar».

Mas V. Ex.^a dá por provado aquilo que se quer provar porque diz que a lei que virá a ser aprovada nesta Câmara é aquela que foi rejeitada e isso nós não sabemos. Podemos aprovar este projecto de lei na generalidade e na especialidade introduzirmos tantas modificações que ele seja completamente diferente do projecto de lei derrotado, dando origem a uma lei completamente diferente tanto na letra como no espírito. E então tínhamos evitado esta discussão — que é já de fundo, sumariamente de fundo —, pois teríamos uma iniciativa legislativa que no fim havia de se provar completamente diferente daquela que foi derrotada!

Portanto, entrar desde já no problema de fundo é um erro, tanto sob o ponto de vista constitucional, como sob o ponto regimental.

Em segundo lugar, queria chamar a atenção de V. Ex.^a para o seguinte: o que estamos a discutir de momento é se este projecto de lei, para efeitos do artigo 170.^º, n.º 3, é exactamente igual àquele que foi derrotado. Ora, nós não podemos admitir de forma nenhuma, como já tínhamos dito quando estávamo na AD e o PSD também disse o mesmo, que basta introduzir alterações formais para que um projecto de lei não seja idêntico.

A lei faz uma distinção e onde o legislador distinguiu, nós temos que distinguir também! O legislador referiu iniciativa legislativa nos n.^{os} 1 e 2 e no n.^º 3 referiu projectos e propostas de lei e nós temos que os distinguir!

Por isso pergunto: antes da aprovação na generalidade e antes de introduzirmos alterações na especialidade, como é que o Sr. Deputado sabe que o projecto de lei agora apresentado é exactamente igual àquele que foi derrotado?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, para responder aos pedidos de esclarecimento que lhe foram formulados.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Respondendo ao Sr. Deputado Lopes Cardoso, direi que são bem diversas as situações que me descreveu. A presente situação é diversa, por exemplo, da situação de se ter aprovado um projecto de lei e, posteriormente, qualquer grupo parlamentar ou o Governo apresentar uma iniciativa legislativa no sentido de revogar ou de alterar um diploma que foi aprovado. E se, efectivamente, ele for revogado, então, é um caso extremo, mas se ele for alterado com certeza que o será num sentido completamente diferente daquele que vigorava.

Bom, mas porque as situações são completamente diversas é que a Constituição não contemplou um caso quando, relativamente ao outro, ela se preocupou em instituir aquilo que consta do artigo 170.^º, n.º 3.

Repare o Sr. Deputado que a Constituição uma vez que omitiu o primeiro caso que referiu, pode, *de jure constituendo*, numa futura revisão da Constituição contemplá-lo. Aliás, é um belo exercício para o Sr. Deputado Lopes Cardoso apresentar uma proposta no sentido de estender a restrição constante do artigo 170.^º, n.º 3, ao caso de a aprovação de um diploma não poder seguir-se, na mesma sessão legis-

lativa, um projecto de lei que vise revogá-lo ou alterá-lo, ou, então, a eliminação do actual artigo 170.^º, n.º 3. Mas enquanto estivermos perante a não existência de uma norma quanto ao primeiro caso que referi ou perante a não existência do artigo 170.^º, n.º 3, efectivamente, temos que fazer um único exercício, que é o de interpretarmos o actual artigo 170.^º, n.º 3.

E relativamente a esse exercício e ao convite que me é feito pelo Sr. Deputado João Amaral dir-lhe-ci, com inteira franqueza, que foi com seriedade que procurarei fazer esse exercício. Mas não quero reclamar para mim nem para a minha posição a maior aceitação pela generalidade dos Srs. Deputados. Estou Srs. Deputados. Estou apenas a dar a minha interpretação e também respeito a sua!

Mas eu gostaria que o Sr. Deputado não pusesse a questão em termos de mais ou menos seriedade no acto de reflexão, que também fiz, para interpretar da forma que me pareceu mais adequada o artigo 170.^º, n.º 3.

De resto, o Sr. Deputado sabe tão bem ou melhor do que eu que é escassa a doutrina a este propósito e aquela que tanto eu como o Sr. Deputado citámos foi, por um lado, o parecer da Comissão Constitucional e, por outro, uma passagem do Dicionário da Administração Pública — que em termos de doutrina é, aliás, a única referência ao assunto que conheço — onde a propósito da expressão «Deputado», o Sr. Prof. Jorge Miranda refere aquilo que ele entende como significando o preceito idêntico ao que existia na Constituição anterior e que eu referi na minha intervenção.

O Sr. Deputado João Amaral referiu ainda que o despacho do Sr. Presidente da Assembleia da República não apresenta os fundamentos de indeferimento, limitando-se exclusivamente a invocar o artigo 170.^º, n.º 3.

Sr. Deputado, neste aspecto posso estar consigo no sentido de que acharia mais completo esse despacho se, de facto, tivessem sido explanadas as razões que integram o preceito, o que facilitaria, naturalmente, o seu trabalho e o meu e, desse modo, talvez fosse possível estarmos de acordo, mas isso eu não posso suprir.

Naturalmente que não posso suprir a lacuna de fundamentos que o Sr. Deputado queria que o Sr. Presidente fizesse incluir no despacho. Assim, aquilo a que me sinto obrigado é apenas a justificar o porquê da minha posição.

E entrando agora na resposta ao Sr. Deputado Naranha Coissoró, que pelos vistos gostou da expressão «desperdício parlamentar», não vou ao ponto de dizer — e isto com um pouco de ironia que me há-de perdoar — que nas suas perguntas havia muito de desperdício parlamentar.

No convite que me faz para eu apreciar materialmente o projecto agora apresentado, para saber se ele diferia ou não do projecto anterior, pareceu ao Sr. Deputado que eu, ao referir algumas expressões que foram substituídas — como a substituição de subvenção por prestação, ou vice-versa —, queria entrar na análise detalhada do diploma.

Mas a intenção que tive não foi essa. Pelo contrário, salientei que numa discussão na generalidade de qualquer diploma, por exigência do próprio Regimento,

não se entra na apreciação em concreto de qualquer preceito isoladamente considerado, ou, pelo menos, não se deve entrar porque quando isso acontece exorbita-se o disposto no artigo 151.^º do Regimento e suponho que, para que não cometamos o tal desperdício parlamentar, bastará ater-nos ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, para não haver mais desperdício parlamentar, eu queria que me respondesse simplesmente a isto: pensa ou não que a distinção que o legislador fez entre a iniciativa legislativa, que refere nos n.^{os} 1 e 2, e projectos e propostas de lei, que refere no n.^º 3, tem razão de ser? Ou pensa que se deve apenas a mera distração do legislador o uso de uma expressão nos 2 primeiros números e outra expressão diferente no terceiro?

O Orador: — Não direi que isso se deve a uma distração, pois a matéria a que se referem os 2 primeiros números é completamente diferente da do terceiro. E o Sr. Deputado sabe tão bem como eu que o único caso anterior a este deste tipo que foi aqui apreciado não era um projecto de lei, mas sim de um decreto desta Assembleia.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — De uma lei!

O Orador: — Não de uma lei, mas de um decreto desta Assembleia! Antes da lei existe um decreto desta Assembleia!

Portanto, tratava-se de um decreto e não de um projecto de lei. O projecto de lei que lhe deu origem foi aqui aprovado e foi antes da sua promulgação que foi suscitado o problema da sua inconstitucionalidade. Aqui tem o Sr. Deputado Narana Coissoró a prova de que, pelo menos, para a Comissão Constitucional, para o Conselho da Revolução e para o Presidente da República não causou qualquer dificuldade a circunstância de os diferentes números do artigo 170.^º terem uma terminologia diferente!

O Sr. Deputado sabe muito bem que muitas vezes isso é resultado da ocasião e até das pessoas intervenientes na redacção de cada um dos preceitos.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, é evidente que são situações diferentes, mas eu suscitei a questão porque o Sr. Deputado disse que uma das razões que justificavam o preceito constante do n.^º 3 do artigo 170.^º era evitar que a Assembleia voltasse atrás com algumas deliberações.

Ora, no dispositivo constitucional nada evita que a Assembleia volte atrás quanto a deliberações tomadas em relação a determinadas matérias. O que o dispositivo no n.^º 3 do artigo 170.^º impede é que ela volte a deliberar sobre projectos ou propostas de lei que

tenham sido recusados, mas não sobre as matérias que diziam respeito a esses projectos ou leis.

É evidente que a Comissão Constitucional fez uma interpretação menos literal do que aquela que o Sr. Deputado Narana Coissoró fez agora — não sei se justamente, mas talvez seja a melhor — sobre este dispositivo, mas fá-lo de forma extremamente cautelosa porque diz claramente que o que importa é saber se há ou não diferença substancial de conteúdo perceptivo e não dos objectivos ou da matéria em causa!

E a demonstração de que não existe diferença substancial deste conteúdo é que está por fazer! Que a matéria é a mesma na substância, é evidente, pois são os salários em atraso! Que o objectivo é o mesmo — de algum modo resolver esta situação —, de acordo! Mas nada disso é impeditivo da retomada da iniciativa legislativa.

O que a poderia impedir, porventura, era o facto de o preceituado nos 2 projectos ser coincidente, não numa interpretação literal, mas com base na interpretação da Comissão Constitucional. Nesse caso, poder-se-ia dizer que era inadmissível a retomada de uma iniciativa legislativa.

Mas não é isso que se verifica, não há essa coincidência ou, pelo menos, não há, como eu disse no meu pedido de esclarecimento, uma coincidência tão evidente que não nos obrigue a ser cautelosos na interpretação deste dispositivo e, no caso de dúvida, admitir o projecto de lei e admitir também que a Assembleia se deve pronunciar sobre ele.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, há ainda outro deputado inscrito para protestar. V. Ex.^a deseja responder já ou no fim em conjunto?

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Também para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero apenas lembrar ao Sr. Deputado Vilhena de Carvalho — e não precisava de lhe lembrar — que este preceito sobreviveu à revisão constitucional e de maneira exactamente igual. O seu texto não foi alterado. Portanto, se a fraseologia, se as expressões utilizadas fossem dos juristas que intervieram na altura e que poderiam não ter dado pela diferença, aquando da revisão constitucional tinham tido ampla oportunidade para uniformizar a linguagem, para dizerem coisas que deviam ser ditas, isto é, para, em vez de no n.^º 3 se dizer «projectos e propostas de lei», também aí se dizer «iniciativa legislativa». E até por uma razão mais simples: é que quando foi feita a revisão constitucional deste artigo já havia o parecer da Comissão Constitucional e como havia esse parecer era uma boa altura para deixar a expressão «projectos e propostas de lei» e dizer-se também aí, de consciência aliás com a Comissão Constitucional, «a iniciativa legislativa», ou «o substrato legislativo», ou qualquer outra expressão que desse garantia ao parecer da Comissão Constitucional.

Ora o que o constituinte da revisão fez foi não aceitar o parecer da Comissão Constitucional e manter a

terminologia que existia antes do parecer. Isto deve dizer alguma coisa para o intérprete: a Comissão Constitucional tinha um parecer e o constituinte da revisão não o tomou em consideração para modificar a expressão, para se adaptar à teoria da Comissão Constitucional.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (ASDI): — Eu queria muito rapidamente também lembrar ao Sr. Deputado Narana Coissoró que projectos de lei e propostas de lei equivalente a iniciativas legislativas. São 3 formas de significar a mesma coisa, só que quanto aos projectos de lei e propostas de lei sabemos quem pode ter a iniciativa deles ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Mais desperdício, Sr. Deputado?

Risos.

Faça favor.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Então, nesse caso, o Sr. Deputado está simplesmente a chamar burro ao legislador. Se é assim por que é que o legislador ia utilizar expressões diferentes no n.º 1, no n.º 2 e no n.º 3?

O Orador: — Por uma razão que pode ter sido a verdadeira e que é esta: é que relativamente ao n.º 3 do artigo 170.º, aquando da revisão da Constituição, não surgiu qualquer proposta de alteração ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Porquê?

O Orador: — Porque não surgiu, Sr. Deputado. Enquanto que aos outros preceitos surgiram e por isso foram alterados. Aqui pode estar a verdadeira explicação, Sr. Deputado.

Ao Sr. Deputado Lopes Cardoso, quero dizer-lhe apenas o seguinte: o Sr. Deputado louva-se naquilo que a Comissão Constitucional erigiu como a grande justificação da decisão que tomou, mas permita-me que eu ...

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — O Sr. Deputado, quem começou por citar a Comissão Constitucional foi V. Ex.^a na sua intervenção.

O Orador: — Naturalmente que também citei, mas por que é que o Sr. Deputado se agarrou exclusivamente ao que consta do parecer da Comissão Constitucional e não se agarrou a outros aspectos por mim focados? Por exemplo, à doutrina do professor Jorge Miranda ou ao argumento por mim invocado do artigo 151.º do Regimento, etc.?

Eu também me louvo de algum modo no parecer da Comissão Constitucional, mas não apenas.

O Sr. Ruben Raposo (ASDI): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu também penso que esta questão é difícil. Simplesmente parece-me que ela tem uma solução clara na lei, isto é, no artigo 170.º, n.º 3, da Constituição.

O Sr. Narana Coissoró começou por pôr o problema da interpretação do texto da lei, mas esse problema tem resposta no próprio texto legislativo.

O artigo 170.º tem uma epígrafe, que diz «iniciativa legislativa», e os n.º 2 e 3 são as formas da iniciativa legislativa.

Como é que se poderia ler o n.º 2? Poder-se-ia ler, ou redigir, da seguinte forma: os deputados, os grupos parlamentares e as Assembleias Regionais, no uso da sua iniciativa legislativa, não podem, etc., etc. Simplesmente o legislador, por uma questão de não repetição e de elegância formal, não utilizou a repetição. Portanto, esse argumento não colhe.

O que são os n.º 2 e 3? Estes números são as chamadas leis-travão.

A intervenção do Sr. Deputado João Amaral é uma intervenção feita mais *de jure condendo* do que *de jure condito*.

O Sr. Deputado João Amaral lamenta-se de que em relação a mudanças de circunstâncias, objectivas ou subjectivas, esta disposição não possa ser alterada.

Eu admito que esse debate pudesse ser travado, mas o facto é que o artigo 170.º, n.º 3, não considerou como limites à sua própria aplicação as mudanças ou as transformações objectivas e subjectivas.

Disse-se aqui que isto tem de ser interpretado restritivamente e eu devo dizer que é esse o meu ponto de vista.

Este normativo tem que ser interpretado de maneira muito desrititiva, mas essa interpretação deste normativo não pode levar ao ponto de, pura e simplesmente, o eliminar.

O legislador não quis certamente considerar aqui casos absurdos e o caso absurdo seria o de que, posteriormente a uma votação de determinado projecto ou proposta de lei, fosse apresentada uma proposta ou projecto de lei exactamente igual. Não foi isto o que o legislador considerava.

Eu penso que a doutrina do parecer da Comissão Constitucional em questão, e que vou ler na sua integralidade, é correcta e situa perfeitamente o problema. O parágrafo n.º 16/80 diz o seguinte:

Não bastará, por certo, uma diferença de redacção ou mesmo de estrutura, ambas de natureza formal, para a superar.

Também não terão tal mérito diferenças de conteúdo de simples pormenor, sem significado bastante para se poder afirmar que não há identidade intelectual, de sentido prescritivo, entre o diploma já rejeitado e o reposto, sem a indispensável mediação temporal estabelecida.

O mesmo se diga se houver uma diferença de amplitude das hipóteses sujeitas às correspondentes estatuições menor do que a do diploma rejeitado. Se o diploma da iniciativa parlamentar pretender apenas abranger o recenseamento dos

cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, e não já também o dos cidadãos residentes no continente ou nas ilhas, como no nosso caso, a razão de ser da proibição manter-se-á. Em todos os casos, com efeito, a Assembleia é posta, à partida, ao risco de produzir mas em pura perda, a deliberação que antes tomara ou de a alterar, mas com o inerente desprestígio e indignificação do poder legislativo, razão de ser da proibição constitucional de renovação, de simples reprodução, ainda que só parcial, do diploma rejeitado anteriormente.

Ainda em consequência daquele *ratio*, indiferente será a falta de identidade subjectiva das iniciativas legislativas, num caso o Governo, noutro um grupo de deputados, pois o órgão legislativo a que se dirigem as iniciativas legislativas de um ou outro é o mesmo — a Assembleia da República — e é este que delibera sobre elas.

Se houver, porém, diferença substancial de conteúdo preceptivo, a razão de ser da proibição do artigo 170.º, n.º 3, cessa e esta não será aplicável.

É este o entendimento dado em Itália a preceitos regimentais semelhantes. Assim, Tosi, na obra já citada, informa que a questão da «temporária improcedibilidade» de projectos antes rejeitados visa evitar o «escandaloso uso de apresentar, com mínimas ou inexistentes variantes, decretos-leis já rejeitados», isto é, «que reproduzam substancialmente o conteúdo de projectos precedentemente repelidos».

Portanto, está claro que o critério inserto nesta matéria tem que ser o critério da substancialidade. Importa cotejar os 2 diplomas entrados e verificar em que medida o novo diploma reproduz ou não o núcleo substancial ou essencial do diploma rejeitado. É isto.

E aqui, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a Constituição da República deixa-nos uma margem que pode ser — eu o reconheço — uma margem subjectiva, ou demasiado subjectiva, de apreciação.

Deixa-nos uma margem subjectiva de apreciação na medida em que obriga o Presidente da República e o Parlamento a dizer se o núcleo essencial de normas do projecto ou proposta de lei que foi rejeitado aparece no novo projecto ou proposta de lei.

Seria um disparate completo se se pensasse que a rejeição de uma lei sobre salários em atraso impede, na mesma legislatura, qualquer grupo parlamentar de apresentar um projecto sobre essa matéria. Isso seria totalmente disparatado.

Podem apresentar-se quantos projectos se entendem sobre essa matéria. O que importa é que o novo projecto não reproduza o conteúdo essencial do projecto antigo, isto na interpretação restritiva que temos de fazer.

Resta, Sr. Presidente e Srs. Deputados, fazer a demonstração de que o novo projecto de lei apresentado pelo PCP reproduz ou não o conteúdo essencial do projecto antigo. Se reproduz, o recurso interposto pelo PCP não tem razão de ser, mas se não reproduz, o recurso do PCP merece acolhimento.

A nossa convicção é que reproduz.

E reproduz porque o artigo 4.º do projecto de lei diz que «o Fundo de Desemprego efectuará directamente ao trabalhador o pagamento da subvenção no prazo máximo de 10 dias após a recepção do relatório da Inspecção-Geral do Trabalho» e o artigo 12.º do novo projecto de lei diz o seguinte:

Forma de pagamento

O pagamento da prestação é processado directamente ao trabalhador através do Fundo de Desemprego. O prazo para o pagamento da prestação é de 5 dias a partir da declaração da empresa em situação de atraso no pagamento de salários.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, qual era o núcleo essencial do projecto de lei do PCP anteriormente rejeitado? O núcleo era este: era que o Estado, através dos seus órgãos competentes, se devia substituir aos particulares, em ordem a efectuar o pagamento de salários em atraso. Era este o núcleo essencial e foi por isto que o projecto foi rejeitado.

Eu gostaria de dizer ao PCP que li com muita atenção o vosso projecto — atenção merecida —, que contém normas inovadoras, interessantes. Penso que nalguns casos essas normas deveriam ser consideradas numa reforma do Código de Processo Civil, numa reforma da lei de falências, numa reforma do Código Comercial, de lei das sociedades por quotas.

Mas todas essas formas são formas instrumentais e, algumas delas, regulamentares em relação a este conteúdo essencial, a este ponto essencial de filosofia: quem paga os salários em atraso é, pura e simplesmente, o Governo. É por isso que encontramos uma identidade entre o conteúdo essencial de um e de outro projecto.

Obviamente que se por acaso o PCP ou qualquer grupo parlamentar quiser apresentar a esta Câmara uma proposta de lei que abdique deste conteúdo essencial e proponha soluções que o não comportem ou não incluam — se por acaso o quiser fazer —, tem toda a legitimidade para o fazer e não cai, de forma nenhuma, sob a cominação do artigo 170.º, n.º 3, da Constituição.

Enfim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, uma breve nota sobre um outro ponto.

Ouvi há pouco um dos Srs. Deputados — não me recordo agora qual teria sido, se o Sr. Deputado Narana Coissoró se o Sr. Deputado João Amaral — dizer algo que me fez — como se costuma dizer — tilintar umas campainhas na cabeça. Foi esta a frase proferida: admitimos que isto baixa a uma discussão da especialidade. Poderão numa discussão na especialidade ser votadas normas que contrariem o conteúdo essencial de um diploma aqui aprovado na generalidade?

Srs. Deputados, com toda a franqueza, a resposta é não. Com toda a franqueza, entendo que as votações na especialidade em comissão, se destinam a melhorar, modificar na forma mais lata. Mas não podem contrariar o núcleo essencial da votação na generalidade, sob pena de se permitir a subversão destes dois momentos importantes do processo legislativo ou votativo.

É por essa mesma razão, para permitir à Assembleia da República controlar a forma como a Comissão que vota na especialidade exerceu o seu mandato em relação à votação na generalidade, que existe a chamada votação final global.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Gostava ainda de dizer aos Srs. Deputados duas coisas, duas questões finais.

A primeira é que esta questão é, para mim, uma questão que não tem nada de política, mas que é essencialmente regimental.

Temos 10 anos de vida parlamentar e os regulamentos, as praxes regimentais e as interpretações hão-de impor-se às maiorias ou às minorias dentro do processo lento de formação, que sempre demora. E começam já a fazê-lo, muito mais rapidamente do que muitos de nós poderíamos pensar.

Em segundo lugar, penso que o Sr. Deputado João Amaral, na altura própria — quando se puser o problema da revisão constitucional —, poderá, à luz da experiência vivida, propor a abolição desta delimitação ou, inclusive, propor que o prazo, em vez de ser o de uma sessão legislativa seja um prazo mais curto.

Simplesmente, são tudo questões *de jure condendo* e estamos a analisá-las como questões *de jure condito*.

Enfim, este normativo não é, como tenho ouvido aqui dizer, um normativo dirigido contra a oposição, porque se há normativos dirigidos contra a oposição, tais normativos estão errados, são anticonstitucionais, seja quem for que esteja na oposição.

Este é um normativo que limita a acção de toda a Câmara e que, em relação às actividades da oposição, procura também chamar a atenção da maioria para o facto de que não pode, inconsideradamente, votar contra um projecto da oposição porque é, por hipótese — e só por ser —, da oposição, por durante uma sessão legislativa a oposição não poderá renovar tal projecto.

Portanto, não se veja este problema como uma desconfiança — que não pode haver em sistema democrático — em relação à oposição, mas como um apelo à reflexão e ao bom senso de todos os deputados, que somos todos nós.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É na base deste somatório de fundamentos e de razões que eu penso que a decisão do Sr. Presidente é correcta e que o recurso do Partido Comunista Português não deve proceder.

Obviamente que não haverá qualquer espécie de incompatibilidade se, por acaso, o Partido Comunista Português ou qualquer outro partido, quiser tomar aqui uma iniciativa em que não reproduza o conteúdo essencial das normas já não aprovadas referentes a este problema, porque nessa altura esta norma do artigo 170.º, n.º 3, também não terá razão de ser.

Aplausos do PS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado, queria perguntar-lhe duas ou três coisas.

Em primeiro lugar, o meu argumento sobre a iniciativa legislativa e projectos e propostas de lei, não é meramente literal. É esse o argumento principal, que ainda não foi respondido.

Quando foi feita a revisão constitucional, já estava publicado o comentário de Vital Moreira e Gomes Canotilho e outros comentários. Estava discutido, aqui na Assembleia e na Comissão Constitucional, o problema de verdadeira interpretação do artigo 170.º, n.º 3.

Sabia-se que os dizeres da lei tinham que ser interpretados de maneira diferente da sua interpretação literal porque havia, pelo menos, 2 casos concretos.

Apesar disso, não houve modificação no texto legal, quando foi feita a revisão constitucional.

O Sr. Deputado Vilhena de Carvalho já disse que isto aconteceu porque ninguém apresentou a proposta. Mas isto não é argumento.

Porque é que ninguém apresentou a proposta? Naturalmente que a AD não iria apresentar essa proposta, contra tudo quanto aqui tinha defendido, ou seja, de que o artigo 170.º tinha que ser interpretado de forma não muito restritiva e de forma a que pudesse haver iniciativas legislativas que ela própria tinha tomado.

Competia ao PCP e ao PS — e justiça seja feita ao PS que aqui mantém a sua coerência — apresentarem alguma proposta no sentido de modificarem este artigo. Se não o fizeram, foi porque entenderam que a interpretação que a AD vinha dando ao citado artigo servia para que o mesmo continuasse com os dizeres que trazia da Constituição de 1976.

Portanto, não vamos aqui esgrimir contra os n.os 2 e 3. Mas, este é um argumento substancial.

Quanto ao segundo ponto, do núcleo substancial, eu pergunto: quem fixa este núcleo substancial? É o Sr. Presidente da Assembleia da República? É o Sr. Deputado José Luís Nunes ou eu próprio? É o partido proponente ou é só após a discussão que se vai verificar realmente qual é o núcleo substancial — o pensamento legislativo — que está na base do projecto?

Só porque V. Ex.º disse que o núcleo substancial é o mesmo, vamos votar atrás de si?

Quem fez e como é feito este juízo? É um juízo de cada partido ou um juízo da Assembleia da República, como tal?

Portanto, este problema ainda está por resolver e por provar. Não basta vir um partido dizer que o núcleo substancial de um projecto é o mesmo para aceitarmos de imediato que esse núcleo substancial é o mesmo. É que já ouvimos aqui dizer, pela boca da UEDS, que o núcleo substancial não é o mesmo. O Partido Comunista diz que o núcleo substancial não é o mesmo e nós também entendemos que o núcleo não é, substancialmente, o mesmo. Só o PS é que diz que o núcleo é o mesmo. Por enquanto só o PS diz isto e está, por isso, neste momento em minoria.

Em terceiro lugar, sobre o que é a diferença e qual é o núcleo, vou ler-lhe o que disse o Dr. Amândio de Azevedo: se os partidos da maioria, então, pela razão substancial de serem capazes, se limitassem a alterar o número dos artigos, ou a sistematização, ou a redacção das palavras, mantendo intacto todo o conteúdo da proposta de lei, a sua argumentação teria, de facto, algum valor. E confesso que não deixaria de causar embarracos à maioria. Isto quer dizer que, ao responder ao Partido Comunista, o Dr. Amândio de Azevedo entendia, que o projecto de lei é o mesmo quando apenas se modificam os números dos artigos, quando apenas se modificam a sistematização, mantendo exatamente a mesma linguagem e os mesmos processos.

Aqui não há nada disso. Aqui há artigos — muitos mais do que havia no outro projecto —, o núcleo

é mais amplo do que o anterior. E digo isto, pela leitura que eu próprio faço — a sua leitura pode ser exactamente a contrária.

Além disso, o que temos de saber é se estamos perante os mesmos objectivos que poderiam ser tirados de uma iniciativa ou de outra, de um ou de outro projecto, o que é manifestamente diferente, como mostrou aquando da apresentação do recurso, o deputado do Partido Comunista.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Luís Nunes, quer responder já ao pedido de esclarecimento?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Respondo já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado, estamos, portanto, esclarecidos de que o seu argumento quanto à iniciativa legislativa e às propostas de lei é um argumento que o Sr. Deputado não considera essencial e que, por isso, deixa cair.

Vamos então, ver um segundo ponto. Por que razão não houve revisão?

Bem, não houve revisão porque não foram ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado, o que eu disse foi que não houve revisão porque veio de trás e se manteve o mesmo sentido.

O meu argumento permanece de pé.

O Orador: — Não permanece, Sr. Deputado. Nesse caso, teria de voltar lá.

Não permanece, pois não há nenhuma diferença de terminologia: a iniciativa exerce-se sob a forma de propostas ou de projectos de lei. É isso, Sr. Deputado.

O segundo ponto é o seguinte: por que não houve revisão sobre esta matéria?

Acontece que eu já disse ao Sr. Deputado que, no meu ponto de vista, cedo, ou melhor, estou perfeitamente de acordo com a interpretação do parecer n.º 16/80, que era o parecer da época. Também não reveria isso, se pensasse que esse parecer fez escola, como eu penso que deve fazer.

Mas, o Sr. Deputado diz: quem fixa o núcleo substancial? Quem faz?

É agora que se entra no fundo da questão. A resposta é simples: é a Câmara, somos todos nós, eu, o Sr. Deputado, o Sr. Deputado João Amaral, o Sr. Deputado Lopes Cardoso, o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho. Somos todos nós que fixamos isso.

Simplesmente, eu tive ocasião de sublinhar que isto era subjectivo. E é, pois implica uma boa dose de subjectivismo.

Mas, então, o Sr. Deputado atira-me, pura e simplesmente, com algo que é muito mais subjectivo: os mesmos objectivos. Quais são os objectivos da proposta do Partido Comunista Português? Quais são?

Bom, isso eu não sei! Recuso-me completamente a analisar o artigo 170.º na base de analisar os projectos do Partido Comunista Português, do CDS ou do PSD. É uma discussão que nos leva a sítios inesperadíssimos.

Quais são os objectivos? — isto é muito mais subjectivo do que dizer: o núcleo essencial é o não reproduzido.

O núcleo essencial, Sr. Deputado, é a substituição pelo Estado do pagamento das dívidas. Este núcleo essencial está contido nos dois diplomas.

Por isso, penso que o recurso não merece provimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró para um protesto.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Tenho a impressão, que foi no calor da discussão que o Sr. Deputado José Luís Nunes disse que não sabia qual era o objectivo. É que se um jurista diz que não sabe qual é o objectivo de um diploma legislativo, isso impede-o de interpretar esse diploma.

A primeira coisa que um jurista tem de fazer ao ver um diploma legal é ver qual é o objectivo que ele pretende atingir, pois só em face disso é que ele pode interpretar a lei. Acho que isto é um *lapsus linguae* da sua parte.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para contraprotestar, o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado, não é um *lapsus linguae* de espécie nenhuma.

O Sr. Deputado tem feito algumas das mais brilhantes análises desta Câmara, sobre os objectivos e as intenções do Partido Comunista Português quando este apresenta iniciativas legislativas.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Mas isto é um *lapsus linguae!*

O Orador: — O Sr. Deputado sabe perfeitamente que isto não é um *lapsus linguae* e geralmente quando se diz qual é a intenção ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Intenção?!

O Orador: — ... está-se a querer significar qual é a intenção política.

Portanto, não interessa esse problema das intenções, pois não tem sentido.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão excedidas em alguns — poucos — minutos as 2 horas regimentais correspondentes à primeira parte da ordem do dia.

De modo que creio que seria melhor passarmos ao primeiro ponto da segunda parte da ordem do dia — é o último ponto da agenda — pois que talvez se conseguisse resolver no tempo de que ainda dispomos até ao final da sessão.

Desse ponto consta para discussão a proposta de lei n.º 54/III, que altera o artigo 23.º da Lei n.º 80/77, de 26 de Outubro, em matéria de arredondamento do valor global das indemnizações.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Entretanto, o Sr. Deputado Narana Coissoró pediu a palavra para que escrito?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, era simplesmente para lembrar que ainda está inscrito

o Sr. Deputado Azevedo Soares, para pedir esclarecimentos.

Por isso, propunha que hoje conclussemos os pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado José Luís Nunes e na próxima quinta-feira continuávamos com as intervenções.

O Sr. Presidente: — Mas, Sr. Deputado, há ainda outros pedidos de esclarecimentos dos Srs. Deputados João Amaral e Lopes Cardoso.

Penso, portanto, que será melhor ficarem para a próxima sessão.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, desculpe-me, mas quantas inscrições ainda há?

O Sr. Presidente: — Para lhe pedirem esclarecimentos estão inscritos 3 Srs. Deputados e para produzirem intervenções estão inscritos os Srs. Deputados Oliveira e Costa e Narana Coissoró!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — De qualquer maneira, Sr. Presidente, parece-me que haveria toda a vantagem em acabar esta matéria.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, temo que não acabemos este debate até à hora regimental e não discutamos também a proposta de lei.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, essa proposta de lei tem pedido de urgência?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não consta da ordem de trabalhos que haja esse pedido de urgência. Está, apenas, agendada para discussão.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Afigura-se-me, Sr. Presidente, que é preferível adiar esse ponto para a próxima sessão e concluir hoje este.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, só se a Assembleia, por unanimidade, entendesse assim é que poderíamos fazer isso.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Portanto, Sr. Deputado. Aceito essa ideia, pois dizem-me aqui que o Governo tem urgência nesta matéria.

No entanto, insisto que é uma má solução que este assunto não fique decidido hoje e que se prolongue para quinta-feira.

O Sr. Presidente: — Ultrapassada esta questão, vamos passar à discussão da proposta de lei n.º 54/III, que altera o artigo 23.º da Lei n.º 80/77, de 26 de Outubro.

Não vejo nenhum membro do Governo para fazer a sua apresentação ...

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, peço-me para avisar a Câmara que o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares não pode estar presente, por se encontrar nos Açores.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, informam-me aqui que o Sr. Secretário de Estado avisou a Mesa, mas eu desconhecia a informação.

De qualquer modo, já está presente o Sr. Secretário de Estado das Finanças, que certamente desejará fazer a apresentação da proposta de lei.

Tem a palavra.

O Sr. Secretário de Estado das Finanças (Martins dos Santos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O assunto que foi apresentado à Câmara, sob a forma de proposta de lei, não justificaria sequer este tipo de diploma se não se referisse a uma disposição também prolongada sob a forma de lei e visando alterá-la num ponto de pormenor.

Dir-se-ia que é assunto demasiado insignificante para trazer a esta Câmara, mas talvez não pudesse deixar de ser feito assim, na medida em que se trata de disposição já inserida em anterior lei. Perante a dúvida sobre se deveria ou não submeter-se esta questão à Câmara, o Governo optou por trazê-la sob esta forma.

Em que consiste a alteração proposta?

Para e simplesmente, em alterar o nível do arredondamento previsto na emissão dos títulos de indemnização. Pela Lei n.º 80/77, previu-se que o valor das indemnizações a atribuir fosse arredondado para a centena de escudos, o que deu origem a admitir a possibilidade de emitir títulos de valor correspondentes à centena de escudos, ou valor intermédio até ao milhar de escudos.

Esta disposição veio depois, pela dificuldade em ser aplicada em que a emissão de títulos se complicava sobremaneira com a emissão de títulos de valor fracionados, a ser alterada, prevendo-se que para esses valores de fração do milhar de escudos viesse a ser paga a indemnização em dinheiro.

Todavia, também este sistema não se resolveu aplicável e já em 1980, ao legislar sobre as indemnizações para duas modalidades de títulos — FIDES e FIA —, a Câmara admitiu a possibilidade de o arredondamento ser feito para o milhar de escudos. Trata-se, portanto, de uma modalidade que já foi aplicada em títulos de natureza diferente e essa aplicação resultou de lei desta Câmara.

Está, pois, o Governo convencido de que, tratando-se de uma simplificação de processos e tratando-se de uma proposta que corresponde, afinal, a uma prática já existente com títulos de outra natureza, não haverá objecção a que a proposta tenha acolhimento.

No entanto, ela está à vossa consideração.

Devo dizer que admitimos que ninguém sairá prejudicado com esta simplificação. Isto porque pela lei dos grandes números o arrendamento conduzirá, no que diz respeito ao Estado, ao nivelamento dos arredondamentos por excesso ou por defeito; por parte daqueles a quem o arrendamento favorecer, evidentemente que não haverá protesto; por parte daqueles a quem o arrendamento desfavorecer, posso admitir que a vantagem resultante da aceleração do processo os compensará.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Desejo fazer um pedido de esclarecimento.

Sr. Secretário de Estado, ouvimos a sua intervenção de apresentação desta proposta de lei e confessamos que perante este diploma ficamos perplexos. Não porque ele não represente um benefício que eu diria contabilístico, tomando o conceito de contabilidade no sentido de fazer as contas com vista ao pagamento das indemnizações, mas porque entendemos que o Governo está a curar de pormenores, aparecendo neste momento na Assembleia a tratar de um pequeno pormenor e não nos trazendo novidades nenhuma sobre para quando a fixação das importâncias respeitantes às indemnizações definitivas e para quando a fixação e o pagamento de indemnizações, mesmo que provisórias, aos expropriados no domínio dos bens agrícolas, da propriedade fundiária.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Não há pressa!...

O Orador: — Quando é que o Governo nos traz aqui novidades nesta matéria? Não seria esta uma boa oportunidade para o Governo nos vir falar desta matéria? Ou vem-nos apenas falar de uma questão de contas e de arredondamentos, em tema de tão grande importância para um tão grande número de portugueses?

Era esta questão que queríamos deixar à consideração do Governo, através do Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Presidente: — A Mesa não registou mais nenhum pedido de esclarecimento.

Tem, pois, a palavra, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero esclarecer o Sr. Deputado Nogueira de Brito de que não é necessário para a solução dos problemas pendentes e relativos a indemnizações nova legislação, mas sim acção.

A acção está em curso e, nesse ponto, a Câmara não necessaria senão de um eventual esclarecimento. Todavia, neste caso concreto das indemnizações relativas às propriedades rurais, a Secretaria de Estado das Finanças não está em condições de prestar esse esclarecimento, na medida em que o assunto é da área do Ministério da Agricultura, Florestas e Alimentação.

Depois de fixados os valores provisórios a atribuir pelos serviços deste Ministério é que haverá intervenção do Governo, a nível do Ministério das Finanças. Não quer isso dizer que o Governo não esteja envolvido no problema — porque está —, mas não é assunto sobre o qual eu possa, neste momento, adiantar algum esclarecimento, tal como o Sr. Deputado Nogueira de Brito pretendia.

Quanto às outras indemnizações, devo dizer que ainda há uma parte de concursos por fazer, os quais vão ser abertos. Quanto à parte de intervenções adicionais, que são possíveis por acordo, vão ser negociados os acordos que estavam pendentes. Mas há ainda que repetir algumas avaliações já feitas, na medida em que as propostas apresentadas não foram consideradas satisfatórias. Portanto, se é verdade que há atrasos muito significativos também posso garantir que o Ministério das Finanças não tem, a este respeito, a sua acção paralisada.

O Sr. Presidente: — Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — É mesmo para um protesto, ou é sob a forma regimental de protesto, como nós agora, delicadamente, costumamos dizer, Sr. Presidente.

É evidente, Sr. Secretário de Estado, que sei que não carecia de iniciativa legislativa para pagar as indemnizações definitivas e começar a pagar indemnizações no domínio da propriedade da terra. Simplesmente, parece-me, Sr. Secretário de Estado, que é indecoroso, do ponto de vista do Governo, vir tratar a esta Câmara um problema de indemnizações para efeitos de arredondamentos de escudos e não nos dar uma informação sobre essas matérias. Ainda na recente interpelação ao Governo, feita pelo meu partido, tivemos ocasião de dizer que o Governo não consegue recuperar a confiança dos agentes económicos e dos portugueses. E está aqui, neste tema, um nó cego que impede essa recuperação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, agradecia que se fizesse silêncio para se poder ouvir o orador.

O Orador: — Tem razão, Sr. Presidente. Até porque o Governo é surdo no que respeita a esta matéria e precisa de um silêncio completo para ouvir.

Como ia dizendo, parece-nos indecoroso que o Governo venha tratar deste tema à Câmara, não nos traga, sobre ele, uma informação completa e venha tratá-lo às 8 horas, um pouco à sucata. Sei que não é essa a sua intenção, pessoalmente, Sr. Secretário de Estado, mas o assunto aparece para ser tratado um pouco à sucata e não nos é dada aqui uma informação cabal sobre o que respeita ao essencial deste tema e que tem a ver com a confiança que os portugueses, expoliados e expropriados, possam ter na condução da política económica do País.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado das Finanças.

O Sr. Secretário de Estado das Finanças: — Queria dizer ao Sr. Deputado Nogueira de Brito que o Governo apresentou esta proposta de lei há 2 meses, e não vem, certamente, tratar do assunto à sucata. Durante estes 2 meses foi possível, certamente, aos Srs. Deputados debucarem-se sobre esta proposta de lei e procurar esclarecer a situação dos processos, se a achavam complementar. Não quero, de maneira nenhuma, é envolver a Câmara com problemas de esclarecimento que não têm que ver com o problema em si mesmo e, sobretudo, no que se refere à questão das indemnizações relativas à propriedade rural.

Devo apenas reafirmar que os processos, embora com uma demora que tem de se reconhecer, estão em curso. E, apesar de haver uma parte das indemnizações por atribuir, a verdade é que, para uma emissão autorizada de emissão de títulos de indemnizações de cerca de 200 milhões de contos, cerca de 99 milhões já foram atribuídos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: A minha intervenção é extremamente rápida, foi-me suscitada pelo pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Nogueira de Brito e é no sentido de fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Secretário de Estado, que é o seguinte. Quando é que o Governo se resolverá a apresentar à Câmara — até porque há requerimentos de deputados nesse sentido e eu próprio já o fiz várias vezes — elementos informativos do número de indemnizantes e dos valores de indemnizações, por classes? Isso interessaria para vermos qual é o elevadíssimo número de indemnizantes, ou seja, de portugueses que estão à espera da resolução deste problema, a que o Sr. Deputado Nogueira de Brito se refere. E que tendo eu de memória, que neste momento já estão a ser pagas até à 4.^a ou 5.^a classe, de facto, o elevadíssimo número de indemnizantes, portugueses que estão à espera das suas indemnizações, a que o Sr. Deputado Nogueira de Brito se refere, é, afinal, capaz de ser um número extremamente baixo, simplesmente com um valor de indemnizações muito elevado. E essa informação do Governo, a ser pública, concretamente à Assembleia da República, serviria para esclarecer quais são os portugueses que o Sr. Deputado Nogueira de Brito e o CDS aqui defendem e pugnam todas as vezes que é possível falar das indemnizações.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — É para formular pedidos de esclarecimento em relação à intervenção do Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Uma curta intervenção ...

O Orador: — Foi curta e pouco esclarecedora!

O problema da fixação das indemnizações definitivas tem a ver com todos os titulares ao direito a serem indemnizados.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Mas quantos? E quem?

O Orador: — São todos. E esse problema não é de se saber quantos é que receberam indemnizações provisórias e quantos é que ainda não receberam. No domínio da propriedade agrícola ainda não recebeu ninguém e, no domínio das empresas, as indemnizações definitivas estão por fixar. E isto em relação a todos os titulares ao direito. Nós defendemos todos os titulares ao direito e não meia dúzia de titulares ao direito, Sr. Deputado. E a confiança só se poderá radicar nos portugueses quando este problema estiver resolvido, porque este direito é igualmente digno de ser salvaguardado e protegido, Sr. Deputado.

O Sr. Secretário de Estado das Finanças: — Dá-me licença, Sr. Presidente? Era para dar um esclarecimento ao Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Presidente: — Oportunamente, o Sr. Secretário de Estado poderá fazer uma intervenção.

Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — O Sr. Secretário de Estado poderia ter respondido à minha intervenção pedindo um esclarecimento, tal como fez o Sr. Deputado Nogueira de Brito, mas não está habituado aqui às normas ... No entanto, agradecia que me desse essa informação.

Em relação ao Sr. Deputado Nogueira de Brito, parece-me que está muito confiante com a determinação dos valores definitivos das indemnizações.

Talvez até lhe dê razão para estar tão confiante, na medida em que o processo está a ser seguido e a opção política, que leva a essa determinação, apontará para que os valores definitivos das indemnizações venham a ser — se alguma vez chegarem a existir — superiores aos valores provisórios. Mas, Sr. Deputado Nogueira de Brito, não tenha tanta confiança, porque se a questão for feita com uma análise concreta e honesta da realidade das empresas e se a determinação dos valores definitivos for feita com honestidade, em grande parte dos casos, os valores definitivos terão de ser bastante inferiores aos valores provisórios que foram determinados. Digo-lhe mais: Talvez num sector que o Sr. Deputado Nogueira de Brito conhece bem, o sector bancário, se a análise for feita com honestidade, a avaliação definitiva dos títulos será uma desgraça para aqueles portugueses que o Sr. Deputado tanto pugna para que retomem a confiança em Portugal. Isso, se a análise for feita com honestidade.

O Sr. Deputado, do seu ponto de vista, esse número restrito de portugueses nunca mais teria confiança, porque perderia a confiança quando se trabalhasse com honestidade.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Depois da primeira intervenção do Sr. Deputado Octávio Teixeira, convém esclarecer a Câmara sobre a minha ligação com o sector bancário. A minha ligação com o sector bancário é como a do Sr. Deputado Octávio Teixeira. Ambos somos trabalhadores da mesma empresa.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Deputado.

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Em relação a esse aspecto, não quis significar nada mais do que isso. Por esse simples facto, deve conhecer como foram determinados os valores provisórios. Agora, quanto às suas eventuais ligações, quando me quiser referir a isso fá-lo-ei directamente.

O Orador: — Eu realmente trabalhei, como o Sr. Deputado Octávio Teixeira, no banco central deste país e, portanto, é esse o meu contacto com o sector bancário.

De qualquer maneira, Sr. Deputado, o sentido do meu protesto é o seguinte: acha V. Ex.^a curial e insípidor do mínimo de confiança que não estejam fixadas indemnizações definitivas, mesmo com essa ameaça, que deixa pairar no ar, de que elas se vão cifrar em valores inferiores aos das indemnizações provisórias?

Esta indefinição, em matéria tão importante, dá uma impossibilidade completa de recuperação de qualquer confiança por parte dos agentes económicos.

Por que se tarda tanto em definir o montante das indemnizações definitivas? Ainda por cima fica no ar a ameaça do Sr. Deputado Octávio Teixeira: «se algum dia lá chegarmos. E tenham cuidado, porque quando lá chegarmos pode ser menos do que aquilo que foi fixado a título provisório».

O Sr. João Lencastre (CDS): — Que vergonha!

O Orador: — Sr. Deputado Octávio Teixeira, isto não são métodos de uma pessoa de bem — como nós gostaríamos que fosse o Estado — lidar com os cidadãos deste país.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para um contraprotesto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, em relação ao facto de o Governo ser ou não uma pessoa de bem, sabe que isso é uma coisa que não me diz respeito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Eu disse o Estado deve ser uma pessoa de bem, não o Governo.

O Orador: — Nesse caso peço desculpa, pois percebi o Governo. Então esse é outro tipo de problema.

O Sr. Deputado coloca-me a questão de achar ou não curial que ainda não estejam feitas as avaliações definitivas. De facto não acho curial, porque se se tivesse seguido o processo que o PCP propôs na altura em que foi discutida aquela que viria a ser a Lei n.º 80/77 já estariam os valores definitivos analisados, os portugueses que deveriam ter recebido indemnizações já as teriam recebido na sua totalidade. Simplesmente os barõesinhos, os tais 1000 ou 2000 que o Sr. Deputado aqui defende e pretende continuar a fazê-lo, esses teriam ficado à partida sem direito a qualquer indemnização e o problema estaria resolvido há muito. É por causa desses 1000 ou 2000 que alguns problemas dos pequenos accionistas não estão ainda resolvidos, e essa é que é a grande questão. Enquanto os «tubarões» se socorrerem, para a resolução dos seus interesses, do argumento dos interesses dos pequenos accionistas, então vai ser muito difícil de se resolver o problema.

Outra questão é a de que não ameacei que não chegarão aos valores definitivos ou que dificilmente chegarão lá. O que lhe disse foi que, perante a filosofia política que tem estado a ser seguida no campo das indemnizações, se fosse utilizado o critério da honestidade no cálculo dos valores definitivos então nunca chegariam a eles porque isso iria prejudicar os tais 1000 ou 2000, e isso nem eles nem os governos que lá têm estado pretendem.

Por isso coloco esta dúvida. Ameaça não faço nenhuma.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito, para exercer o direito de defesa.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Não posso admitir ao Sr. Deputado Octávio Teixeira nem a nenhum membro da bancada do Partido Comunista Português que aqui me assaque a defesa dos interesses de 1000 ou 2000 cavalheiros que estão à espera de alguma indemnização.

Aplausos do CDS.

Não aceito isso porque não há nada na minha conduta que permita aos Srs. Deputados dizerem que estou aqui a defender os interesses de 1000, 2000 ou 1500. E nada na actuação do meu partido permite que a ele também lhe seja isso assacado. Estamos a defender os interesses do povo português que nos elegeu para o representarmos nesta Câmara. E o Sr. Deputado Octávio Teixeira acabou por reconhecer na sua intervenção que os interesses que realmente estão ofendidos nesta matéria são os de pequenos accionistas, de indivíduos que têm expectativas a pequenas indemnizações, pelo que é completamente abusivo dizer nesta Câmara que o CDS ou que o seu deputado A ou B está a defender os interesses destes ou daqueles. Estamos então autorizados a tirar conclusões sobre os interesses que o Partido Comunista defende nesta Câmara, Sr. Deputado Octávio Teixeira, e não se ofendam quando fizermos alusão a esses interesses.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Nogueira de Brito: Em primeiro lugar, Sr. Deputado, não deveria ter colocado na minha boca aquilo que eu não disse. Em relação aos pequenos accionistas o que referi foi que se em 1977 tivesse sido seguido o que propusemos, eles já teriam recebido na totalidade as suas indemnizações; é uma questão completamente diferente daquela que o Sr. Deputado tentou pôr nas minhas palavras.

Em segundo lugar, posso fazer aqui, pelo que faço e fá-lo-ei sempre, quer o CDS queira ou não, análises da conduta política do seu partido, e apenas na perspectiva política. É evidente para qualquer pessoa, Sr. Deputado, que a conduta política do CDS é na defesa dos interesses do grande capital.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Falso! Mentira!

O Orador: — Não tente agora «lavrar daí as suas mãos», porque nem sequer o conseguiria. Se lá fora esses tal homens o ouvissem e o levassem a sério

nunca mais lhe falavam, mas eles sabem que o senhor está a brincar.

Risos do PCP.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, são 20 horas, pelo que, e caso não haja deliberação em contrário, teremos que encerrar os trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, proporia que votássemos esta proposta de lei.

O Sr. Presidente: — A Mesa não põe qualquer objecção.

Pausa.

O Sr. Deputado José Luís Nunes deseja fazer uma intervenção?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Desejo, sim, Sr. Presidente, e serei breve.

O Sr. Presidente: — Antes de lhe conceder a palavra, Sr. Deputado, o Sr. Deputado Lopes Cardoso deseja interpellar a Mesa.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, desejo perguntar se foi decidido prolongar a sessão ou não, pois tal podia ter sido decidido sem que disso me tivesse apercebido.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, foi apresentada uma proposta à Mesa e à qual a Mesa não tinha nenhuma objecção a fazer. Entretanto como nenhuma bancada pôs objecções, a Mesa partiu do princípio de que havia acordo. Talvez fosse uma dedução rápida de mais mal tal não foi intencional.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, foi com certeza rápida de mais para mim, e peço desculpa de continuar a pedir esclarecimentos mas foi decidido prolongar-se os trabalhos até que horas?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, para intervirem estão apenas inscritos os Srs. Deputados José Luís Nunes e Portugal da Fonseca e ambos dizem serem breves.

Nesse sentido dou a palavra ao Sr. Deputado José Luís Nunes para produzir a sua intervenção.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quem assistisse a este debate pensaria que se estaria a tratar de tudo menos o que está realmente em questão. O que se está a tratar é o seguinte:

- 1) O valor das indemnizações a atribuir a cada indemnizado em conformidade com a totalidade dos valores de acordo com a presente lei, será arredondado para o milhar de escudos mais próximo;
- 2) Quando o valor referido no número anterior apresente uma fracção igual a 500\$, o arredondamento será feito por excesso.

As brillantes considerações aqui produzidas sobre a luta de classes, a morte e a paleja, o sentido da história o sentido trágico da vida, são simplesmente insolitas e despropositadas. Vamos votar a proposta de lei do Governo nos estritos termos em que o Governo o fez, sublinhando também que se o Governo quiser enveredar por estes tipos de alta política certamente será capaz de o fazer mas aquilo que fez foi simples e linear.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em 1920 havia aqui em Lisboa um advogado palavroso que defendia nas causas sem atender ao processo e quando um dia ao defender um desgraçado abordava assuntos que em nada tinham com a causa, alguém se levantou no tribunal e disse: «Sr. Doutor, por favor, deixe lá a literatura e trate do meu sobrinho que está aí sentado.» Pois, muito bem no caso sub judice o «sobrinho» é o arredondamento aos milhares para mais ou menos 500\$. É isto que vai ser votado e é por isso que não interviremos antes e só o fizemos agora e por menos de 1 minuto.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Portugal da Fonseca.

O Sr. Portugal da Fonseca (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há pouco pareceu-me estar a assistir a uma interpelação ao Governo ou a uma sessão de perguntas ao Governo, o que não estava agendado nem patente da proposta de lei n.º 54/III.

Estamos absolutamente de acordo de que as indemnizações se têm que pagar, que o seu não pagamento poderá levar a boicotes económicas, etc. Só que esse problema não é para aqui chamado. O que é para aqui chamado neste momento e, como disse o Sr. Deputado José Luís Nunes, um simples arredondamento para o qual o Governo pede autorização no sentido de acelerar o processo de execução burocrática e para não estar a pagar resíduos em dinheiro. Isto é tão simples que não merece qualquer discussão e é pena que estejamos aqui a perder tempo parlamentar.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser submetida à votação a proposta de lei n.º 54/III.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos do PS, do PSD, do CDS, da MDP/CDE, da UEDS, da ASDI e a abstenção do PCP.

É a seguinte:

ARTIGO ÚNICO

O artigo 23.º da Lei n.º 80/77, de 26 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 343/80, de 2 de Setembro, ratificado pela Lei n.º 36/81, de 31 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 23.º

1 — O valor global das indemnizações a atribuir a cada indemnizado, em conformidade com a totalidade de valores apurados

de acordo com a presente lei, será arredondado para o milhar de escudos mais próximo.

2 — Quando o valor referido no número anterior apresente uma fracção igual a 500\$, o arredondamento será feito por excesso.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado: Apenas deseo deixar bem claro que a nossa abstenção na votação desta proposta de lei tem a ver com o facto de ela ser meramente técnica e instrumental e nada ter a ver com a questão de fundo com a qual estaremos sempre contra e isto em relação às últimas classes de indemnização.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em seguida, esta proposta de lei vai ser submetida à votação na especialidade.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do MDP/CDE, da UEDS, da ASDI e abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Para declaração de voto, estão inscritos os Srs. Deputados Nogueira de Brito, José Luís Nunes e Portugal da Fonseca.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Votámos a favor porque era uma questão puramente técnica e de contabilidade a que estava em causa e nada lhe tínhamos a opor, como aliás já tornámos claro na Comissão respectiva. Lamentamos, que a Câmara por sua vez se lamente sempre por «perder tempo» quando a propósito de uma questão puramente técnica e administrativas se enxertam os problemas políticos que verdadeiramente estão em discussão nesta matéria.

O Partido Comunista Português percebeu essa questão e tratou o problema de fundo numa posição completamente oposta à nossa, já conhecemos essa posição. Agora o «lavar de mãos» dos partidos da maioria é que é curioso nestas matérias e vai-se tornando frequente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Numa declaração de voto, e depois da pirrónica declaração de voto do Sr. Deputado Nogueira de Brito ...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — ... e depois desta pirrónica declaração do Sr. Deputado Nogueira de Brito, desejaría sublinhar que as coisas são como são e não como nós desejamos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Por dentro, as coisas são como são!

O Orador: — Aquilo que o Governo nos pediu para votar foi uma questão de ordem meramente técnica e contabilística. Aquilo que o Sr. Deputado desejaria discutir era a história do processo revolucionário em Portugal. Mas isso é uma questão da qual nem o Governo, nem a Assembleia, nem o Parlamento, nem as instituições têm rigorosamente culpa de espécie alguma.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Portugal da Fonseca.

O Sr. Portugal da Fonseca (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente esta proposta de lei não porque se trate de uma questão contabilística, que, de facto, não é. A contabilidade é outra coisa e já hoje, no período de antes da ordem do dia, se tratou aqui de problemas sérios quanto ao curso de contabilidade.

Trata-se de uma questão de eficácia e de execução do Governo, e sempre que se trate de questões de eficácia e de execução nós votaremos.

Quanto à questão de fundo, tivemos oportunidade de a discutir em 1980 e já emitimos a nossa opinião. Quando a questão de fundo for aqui tratada, trata-la-emos com a profundidade que ela merece e defenderemos aquilo que, no nosso entender, é de justiça.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — A ver vamos!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora proceder à votação final global.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, do MDP/CDE, da UEDS e da ASDI e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, deram entrada na Mesa e foram admitidos, a ratificação n.º 74/III, apresentada pelo Sr. Deputado Anacoreta Correia e outros do Centro Democrático Social, ao Decreto-Lei n.º 42/48, de 3 de Fevereiro, que extingue em 30 de Junho de 1984, o quadro geral de adidos, criado pelo Decreto-Lei n.º 294/76, de 24 de Abril, e a proposta de lei n.º 60/III, que prorroga o prazo da autorização legislativa constante da alínea f) do artigo 1.º da Lei n.º 19/83, de 6 de Setembro, proposta para que é solicitada urgência.

Srs. Deputados, a próxima sessão será na quinta-feira às 15 horas, tendo como ordem do dia a continuação da discussão do recurso apresentado pelo PCP, a votação da constituição da comissão de inquérito à EPAC, a apreciação de relatórios e pareceres da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a autorização para deporem como testemunhas os Srs. Deputados Edmundo Pedro, Raul Brito e Narana Coissoró e a votação da suspensão do mandato do Sr. Deputado Agostinho Branquinho.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 15 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS):

Eurico Faustino Correia.
Joaquim Leitão Ribeiro Arenga.
Jorge Alberto Santos Correia.
José Barbosa Mota.
Manuel Laranjeira Vaz.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD):

António Roleira Marinho.
Eleutério Manuel Alves.
José Vargas Bulcão.
Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro Almeida.
Mário Martins Adegas.
Mário Oliveira Mendes dos Santos.

Partido Comunista Português (PCP):

João António Torrinhas Paulo.
Maria Luísa Mesquita Cachado.

Centro Democrático Social (CDS):

José Vieira de Carvalho.

Movimento Democrático Português (MDP/
CDE):

António Monteiro Taborda.

Agrupamento Parlamentar da Acção Social-
Democrata Independente (ASDI):

Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS):

Alberto Rodrigues Ferreira Camboa.
Almerindo da Silva Marques.
António Domingues Azevedo.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
Avelino Feliciano Martins Rodrigues.
Carlos Augusto Coelho Pires.
Edmundo Pedro.
Fernando Henriques Lopes.
Francisco Augusto Sá Morais Rodrigues.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
João de Almeida Eliseu.
João Luís Duarte Fernandes.
José Augusto Filhol Guimarães.
José Carlos Pinto Basto Torres.
José da Cunha e Sá.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Maria Margarida Ferreira Marques.
Nelson Pereira Ramos.
Paulo Manuel de Barros Barral.
Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Rui Fernando Pereira Mateus.
Victor Manuel Caio Roque.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD):

Abílio Mesquita Araújo Guedes.
Amélia Cavaleiro Monteiro A. Azevedo.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
Carlos Miguel Almeida Coelho.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Fernando José Alves Figueiredo.
Fernando José da Costa.
Fernando dos Reis Condesso.
Gaspar de Castro Pacheco.
Jaime Adalberto Simões Ramos.
João Maria Ferreira Teixeira.
José Adriano Gago Vitorino.
Joaquim dos Santos Pereira Costa.
José Augusto Santos Silva Marques.
José Bento Gonçalves.
Manuel António Araújo dos Santos.
Manuel Pereira.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Pedro Paulo Carvalho Silva.
Rogério da Conceição Serafim Martins.
Rui Manuel de Sousa Almeida Mendes.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favas Brasileiro.
António da Silva Mota.
Carlos Alberto Gomes Carvalhas.
Custódio Jacinto Gingão.
João Carlos Abrantes.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Manuel Santos Magalhães.
Manuel Rogério de Sousa Brito.
Maria Margarida Tengarrinha.
Maria Ilda Costa Figueiredo.
Mariana Grou Lanita.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
António José de Castro Bagão Félix.
Armando Domingos Lima Ribeiro Oliveira.
Francisco António Lucas Pires.
Francisco Manuel de Menezes Falcão.
Henrique Manuel Soares Cruz.
Hernâni Torres Moutinho.
João António de Moraes Silva Leitão.
José António de Moraes Sarmento Moniz.
Luís Eduardo da Silva Barbosa.
Luís Filipe Paes Beiroco.

Movimento Democrático Português (MDP/
CDE):

Helena Cidade Moura.
João Cerveira Corregedor da Fonseca.

Agrupamento Parlamentar da União da
Esquerda para a Democracia Socialista
(UEDS):

Octávio Luís Ribeiro da Cunha.

Agrupamento Parlamentar da Acção Social-
Democrata Independente (ASDI):

Joaquim Jorge de Magalhães Mota.

Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos enviado à Mesa para publicação

Em reunião realizada no dia 28 de Fevereiro de 1984, pelas 15 horas, foram apreciadas as seguintes substituições de deputados:

1) Solicitadas pelo Partido Socialista:

Amadeu Augusto Pires (círculo eleitoral de Bragança) por Armando António Martins Vara (esta substituição é pedida para o dia 27 de Fevereiro corrente);

José da Cunha e Sá (círculo eleitoral de Coimbra) por Fernando Tomás dos Santos Ferreira (esta substituição é pedida para os próximos dias 5 a 30 de Março, inclusive);

2) Solicitadas pelo Partido Social-Democrata: Guido Orlando de Freitas Rodrigues (círculo eleitoral do Porto) por Serafim de Jesus Silva (esta substituição é pedida para o dia 27 de Fevereiro corrente);

Abílio Gaspar Rodrigues (círculo eleitoral de Santarém) por Mário de Oliveira Mendes dos Santos (esta substituição é pedida para os dias 28 de Fevereiro corrente a 9 de Março próximo, inclusive);

3) Solicitadas pelo Partido do Centro Democrático Social:

Horácio Alves Marçal (círculo eleitoral de Aveiro) por Carlos Sousa Nunes da Silva (esta substituição é pedida para os dias 23 e 24 de Fevereiro corrente, inclusive);

Joaquim Rocha dos Santos (círculo eleitoral do Porto) por Américo Maria Coelho Gomes de Sá (esta substituição é pedida para os dias 28 de Fevereiro corrente a 2 de Março próximo, inclusive);

4) Solicitadas pelo Movimento Democrático Português/CDE:

Raul Fernandes de Moraes e Castro (círculo eleitoral do Porto) por António Monteiro Taborda

(esta substituição é pedida para os dias 24 a 29 de Fevereiro corrente, inclusive);

Raul Fernandes de Moraes e Castro (círculo eleitoral do Porto) por Amílcar Manuel Ribeiro Costa e Silva (esta substituição é pedida para o próximo dia 2 de Março);

Helena Cidade Moura (círculo eleitoral de Lisboa) por António Mota Redol (esta substituição é pedida para o próximo dia 2 de Março);

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade dos deputados presentes.

A Comissão: Vice-Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — António da Costa (PS) — Carlos Cardoso Lage (PS) — Manuel Fontes Orvalho (PS) — José Maria Roque Lino (PS) — Rui Monteiro Picciuchi (PS) — Manuel Portugal da Fonseca (PSD) — José Mário Lemos Damião (PSD) — Maria Margarida Salema Moura Ribeiro (PSD) — João António Gonçalves do Amaral (PCP) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — Manuel António de Almeida de A. Vasconcelos (CDS) — António Poppe Lopes Cardoso (UEDS) — Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (ASDI).

Os REDACTORES: Cacilda Nordeste — Carlos Pinto da Cruz.